



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARINU/SP**
Depto. de Compras e Licitações

TERMO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022

EDITAL Nº 080/2022

PROCESSO Nº 157/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DEFESA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Jarinu e vossa empresa, solicitamos o preenchimento deste Termo de retirada de edital e a retransmissão do mesmo, para o Departamento de Compras e Licitações, através do e-mail licitacao@jarinu.sp.gov.br

Deixar de encaminhar o presente Termo de retirada de edital, não trará qualquer prejuízo ao interessado, porém, a não remessa deste, exime a Prefeitura Municipal de Jarinu da responsabilidade de comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação, exceto os casos cuja publicação na imprensa seja determinação de ordem legal.

Data: _____

Empresa: _____

Endereço: _____

C.N.P.J. : _____

Telefone: () _____ () _____

E-mail: _____

Nome/ Cargo: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022

EDITAL Nº 080/2022

PROCESSO Nº 157/2022

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE JARINU/SP**, atendendo requisição da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DEFESA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA.**, a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2652 de 07 de Janeiro de 2013, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

A sessão do Pregão será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, **ÀS 09H00M DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022** quando deverão ser entregues os documentos referentes ao Credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame, assim como os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação visa a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DEFESA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA.**

1.2 Integram este Edital os seguintes Anexos:

1.2.1 Anexo I – Especificações Técnicas (Termo de Referência);

1.2.2 Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;

1.2.3 Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;

1.2.4 Anexo IV – Modelo de declaração conjunta;

1.2.5 Anexo V – Declaração de não ocorrência de fato impeditivo;

1.2.6 Anexo VI – Declaração Enquadramento Como Microempresa, Empresa De Pequeno Porte Ou Microempreendedor Individual.

1.2.7 Anexo VII – Minuta do Contrato

1.2.8 Anexo VIII - Termo de Ciência e Notificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

1.2.9 Anexo IX – Declaração de Documento à disposição do TCE – SP

CLÁUSULA SEGUNDA – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 Cópia deste Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Jarinu/SP – www.jarinu.sp.gov.br, e permanecerá afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jarinu/SP, ou, ainda, poderá ser obtida no Departamento de Compras, no horário compreendido entre às 09H00M às 16H30M, mediante recolhimento dos valores mencionados no Preâmbulo deste Edital. A versão eletrônica dispensa o pagamento do preço das cópias heliográficas.

2.2 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Jornal de grande circulação, bem como no Diário Oficial do Estado de “São Paulo”, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

2.3 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, física ou jurídica, protocolizadas na sede da Prefeitura Municipal de Jarinu/SP, sito à Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, diretamente no Setor de Protocolo, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, dirigidas ao Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da data de seu recebimento.

2.3.1 Não será aceito pedido de impugnação ao Edital via postal, e-mail ou fax, sendo que os interessados em impugnar o Edital, deverão fazê-lo somente na sede da Prefeitura Municipal de Jarinu/SP, dentro do prazo disposto no item 2.3 deste Edital.

2.3.2 A decisão será enviada ao impugnante via e-mail, e será divulgada para todos os interessados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas que possuam objeto social compatível com o licitado, devidamente credenciado, conforme **TÍTULO IV** deste Edital.

3.2 Será vedada a participação das empresas que:

3.2.1 Possuam em seus quadros servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Jarinu/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente;

3.2.2 Se encontrem em falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.2.3 Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda quaisquer que seja a sua forma de constituição;

3.2.4 Estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública de Jarinu – SP suspenso;

3.2.5 Tenham sido declaradas inidôneas;

3.2.6 Estrangeiras que não funcionem no país;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

3.2.7 Empresas que se encontrem em falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, com exceção ao dispositivo constante na Cláusula Sétima – item 7.5.1.

3.3 Não será permitida a participação de pessoa física.

3.4 O não comparecimento do representante legal da empresa licitante não impedirá que a mesma participe normalmente do certame.

CLÁUSULA QUARTA – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os representantes das licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e, deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular, **COM FIRMA RECONHECIDA**, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.1.1 Para os procuradores, os mesmos deverão apresentar juntamente da procuração, cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Registro de Firma Individual no qual conste o nome outorgante, bem como cópia da Cédula de Identidade (RG) ou equivalente, tanto do outorgante como do outorgado.

4.2 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes, além de cópia da sua Cédula de Identidade (RG) ou equivalente.

4.3 Caso não apresente os documentos citados nos subitens 4.1 ou 4.2, a empresa não estará devidamente credenciada, não podendo participar da rodada de lances verbais, bem como não praticar os demais atos pertinentes ao certame, permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita.

4.4 O modelo de Carta de Credenciamento encontra-se no Anexo III.

4.5 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues **FORA DOS ENVELOPES**, antes da abertura do Certame.

4.6 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

4.7 No ato da fase de credenciamento, o representante credenciado declarará que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação, conforme modelo constante do Anexo V.

4.8 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar, na fase de Credenciamento, Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, emitida a, no máximo, 90 (noventa) dias da data de abertura deste certame.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública e dirigida pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

5.2 Aberta a sessão, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres:

**ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022
PROCESSO Nº 157/2022
ABERTURA DA SESSÃO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 09H00M
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ**

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022
PROCESSO Nº 157/2022
ABERTURA DA SESSÃO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 09H00M
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ**

5.3 Não será aceita a participação de licitante atrasado, a não ser como ouvinte.

5.3.1 Será considerada atrasada a licitante que, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços.

5.4 Aberto inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços será feita a sua conferência e posterior rubrica pelos presentes.

5.5 Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita no item **VII** deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 A Proposta de Preço deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em papel timbrado da empresa ou no Modelo Padrão constante do Anexo II deste Edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras e entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as suas páginas pelo sócio da empresa ou representante devidamente qualificado sob pena de desclassificação.

6.2 A Proposta de Preço deverá conter:

6.2.1 Preço unitário, total e global do objeto, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos; em caso de divergência entre os valores propostos, serão considerados os valores unitários. O preço global da Proposta deverá ser escrito em algarismos e por extenso.

6.2.2 Os preços unitários deverão ser apresentados com precisão de 02 (duas) casas decimais.

6.2.3 Declaração expressa de que os preços contidos na Proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

administração, encargos sociais, trabalhistas, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.2.4 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação.

6.3 Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

6.4 Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.5 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, de todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

CLAÚSULA SÉTIMA – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os Documentos exigidos para Habilitação deverão estar contidos no Envelope 02, na sua forma original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou ainda, autenticados pelo Pregoeiro, quando da abertura do Envelope 02, mediante apresentação e conferência dos originais. Os Documentos de Habilitação são os abaixo discriminados:

7.2 Para comprovação da **Habilitação Jurídica**:

7.2.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleições de seus administradores;

7.2.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

7.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3 Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista**:

7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.3.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, mediante apresentação da Certidão Conjunta de débitos relativos a tributos federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa ou Positiva com efeitos Negativos;

7.3.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais **inscritos e não inscritos na Dívida Ativa**, do domicílio ou da sede da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

7.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais (Mobiliários), expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou da sede da proponente;

7.3.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos pela lei;

7.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.5 Para a prova da qualificação **Econômica – Financeira:**

7.5.1 Certidão de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição limitada a 60 (sessenta) dias;

7.5.1.1 Será permitida a participação de empresas em Recuperação Judicial, desde que comprovem a boa situação financeira da empresa, através de documentação hábil, bem como o plano de recuperação judicial já aprovado.

7.6 Para a prova da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

7.6.1 Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento do objeto que seja compatível ao desta licitação.

7.7 DA DECLARAÇÃO:

7.7.1 Declaração de que, se declarada vencedora, cumprirá com todas as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

7.7.2 Declaração de que não possui em seus quadros, servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Jarinu/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente.

7.7.3 Declaração Conjunta, conforme modelo no Anexo IV;

7.7.4 Declaração de que, se declarada vencedora apresentara no prazo Máximo de 05 (cinco) dias amostra dos itens.

CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 O Pregoeiro procederá à abertura primeiramente dos Envelopes que contêm as Propostas de Preços, avaliando o cumprimento das condições exigidas no Edital.

8.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)** à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.3 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas no subitem 8.2, O Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.4 Caso 02 (duas) ou mais propostas fiquem empatadas, será realizado sorteio público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

CLÁUSULA NONA – DOS LANCES VERBAIS

9.1 Iniciada a etapa de lances o uso de aparelhos celulares será restrito, salvo quando previamente autorizado pelo Pregoeiro.

9.2 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor.

9.2.1 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescentes de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.2.2 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.3 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.4 Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas neste Edital.

9.6 Casos não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO JULGAMENTO

10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, para os itens licitados.

10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.2.1 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.3 Constatada e registrada a oferta de menor preço, será identificada se a mesma é de autoria de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

10.3.1 Caso a oferta de menor preço válida seja de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições habilitatórias.

10.3.2 Caso a oferta de menor preço válida não seja de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se alguma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte encontra-se com o preço em até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço ofertado, para que a mesma tenha a oportunidade de dar um novo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

lance inferior ao melhor preço em até 05 (cinco) minutos, conforme os dispostos no § 2º do art. 44 e o § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.4 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições habilitatórias, somente ao término de julgamento de todos os itens licitados.

10.4.1 Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências **FISCAIS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, alteradas pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.4.1.1 Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 10.4.1 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

10.5 Constatado o atendimento pleno as exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

10.6 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências editalícias, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

10.7 Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

10.8 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

10.9 Decididos os recursos ou transcorridos os prazos para a sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro devolverá aos Licitantes, julgados desclassificados no certame, os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou ainda impugnar este Edital de Pregão.

11.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do momento da notificação.

11.3 Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

12.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para a apresentação de contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante de recorrer importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da Licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

12.6 Os autos do procedimento permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, sito na sede da Prefeitura Municipal de Jarinu/SP, à Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

13.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

14.1 Os Uniformes deverão ser entregues de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Anexo I do Edital e acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica para conferência. Se os uniformes forem entregues em desacordo com o estabelecido no Edital, será devolvido e a Contratada terá o prazo de 10 (dez) dias para realizar a troca dos itens, sem gerar nenhum ônus à Contratante.

14.2 O prazo para a entrega dos uniformes será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.

14.3 Os uniformes deverão ser entregues na Rua Antenor Soares Gandra, nº 755, Centro, Jarinu/SP CEP: 13.240-000, Secretaria Municipal de Segurança Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento será realizado em até 28 (vinte e oito) dias contados a partir da entrega dos uniformes, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e certificada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

15.2 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 06180152.037000.3393.00.00.00, ficha 270, Material de Consumo / Secretaria Municipal de Segurança Pública – Fonte 01.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo das demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.1.1 Multa de mora de 1% (hum por cento) por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

17.1.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

17.1.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da Adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

17.1.4 Suspensão do direito de participar de licitações de qualquer órgão público, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Jarinu/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

17.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

17.1.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

17.1.7 Caso seja constatado que o serviço que foi executado pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referencia, caberá a substituição do mesmo no prazo de 5 (cinco) dias e aplicação de multa prevista no subitem 17.1.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

17.1.8 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

17.1.9 O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devido à empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.

17.1.10 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

17.1.11 Garantido o contraditório e a ampla defesa, o prazo para pagamento de multa será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando – se ao processo judicial de execução.

17.1.12 As penalidades previstas nesta cláusula tem caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exige a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

18.1 A Contratação decorrente da presente Licitação ficará subordinado às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e será instrumentalizada por intermédio no Contrato, cuja minuta encontra-se no Anexo VI.

18.2 A Adjudicatária deverá assinar o Contrato, cuja minuta segue constante do Anexo VI do presente Edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de convocação para assinatura.

18.3 O prazo concedido para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, desde ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Jarinu/SP.

18.4 Poderá o Município de Jarinu/SP, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições de sua proposta, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

18.5 Os reajustes dos preços do contrato, com majoração ou redução de valores ocorrem mediante oscilação de mercado, com comprovação através de atos governamentais ou de entidades representantes da classe. Para se praticar tais reajustes no contrato, torna-se necessária a comprovação através de documentos fiscais que demonstrem ter havido aumento para que estes sejam repassados ao Município e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico e financeiro do contrato. Sem esta comprovação, fica terminantemente descartada a hipótese de reajuste de preços no contrato.

18.5.1 As Propostas bem como o prazo para se praticar reajuste no contrato, será de no mínimo 60 (sessenta) dias. Será considerado inválido o pedido de reajuste que desconsiderar o prazo, e cada pedido de reajuste, se houver, deverá ter intervalo mínimo deste mesmo prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.2 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados no certame.

19.3 É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.4 É vedado ao licitante retirar sua Proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão.

19.5 O Objeto da presente Licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no §1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Jarinu/SP.

19.7 É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

19.8 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.9 O Pregoeiro, por interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.10 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacao@jarinu.sp.gov.br, ou pelo telefone **(11) 4016-8200**.

19.11 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e em seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, em até 02 (dois) dias úteis que anteceder a data de abertura do certame.

19.12 Os casos omissos aplicam-se às disposições constantes das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e no Decreto Municipal nº 2.652 de 07 de Janeiro de 2013.

JARINU/SP, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Vinicius Peixoto Affonso Silva
Chefe do depto. De Compras



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARINU/SP**
Depto. de Compras e Licitações

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO Nº 157/2022

EDITAL Nº 080/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022

I- DA ÁREA SOLICITANTE

1.1 Secretaria Municipal de Assuntos de Segurança Pública de Jarinu/SP

II- DO OBJETO:

2.1 AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DEFESA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA.

III- DA JUSTIFICATIVA:

3.1 - A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização de uniforme (fardas) pelos Guardas Civis Municipais e Defesa Civil, a fim de propiciar maior segurança no atendimento aos munícipes.

IV- QUANTITATIVO, PRODUTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

LOTE 01 - CAMISETAS MASCULINAS NA COR AZUL MARINHO NOITE - GCM			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	21	UNID.	CAMISETAS MASCULINAS NA COR AZUL MARINHO NOITE, TAM. M : Confeccionada em malha fria, gola careca com ribana, manga curta; a- BRASÃO: Bandeira do município NO BRAÇO ESQUERDO. b- BRASÃO: da GCM NO BRAÇO DIREITO. E nas costas o processo de silkscreen “GUARDA CIVIL” (meia lua) e JARINU (reto) na cor BRANCO. O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras e bordados não poderão apresentar discontinuidades e ou desvios externos; as costuras devem ser planas, o produto não poderá apresentar desfiamentos na superfície do tecido e nos bordados, nem esmagamento de costuras; as bordas do tecido deverão ser overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARINU/SP**
Depto. de Compras e Licitações

			Processo de costura: A costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade e excelente acabamento, o produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras.
02	15	UNID.	CAMISETAS MASCULINAS NA COR AZUL MARINHO NOITE, TAM. G : Confeccionada em malha fria, gola careca com ribana, manga curta; a- BRASÃO: Bandeira do município NO BRAÇO ESQUERDO. b- BRASÃO: da GCM NO BRAÇO DIREITO. E nas costas o processo de silkscreen “ GUARDA CIVIL ” (meia lua) e JARINU (reto) na cor BRANCO. O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e ou desvios externos; as costuras devem ser planas, o produto não poderá apresentar desfiamentos na superfície do tecido e nos bordados, nem esmagamento de costuras; as bordas do tecido deverão ser overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual. Processo de costura: costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade e excelente acabamento, o produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras
03	09	UNID.	CAMISETAS MASCULINAS NA COR AZUL MARINHO NOITE, TAM. GG: Confeccionada em malha fria, gola careca com ribana, manga curta; a- BRASÃO: Bandeira do município NO BRAÇO ESQUERDO. b- BRASÃO: da GCM NO BRAÇO DIREITO. E nas costas o processo de silkscreen “ GUARDA CIVIL ” (meia lua) e JARINU (reto) na cor BRANCO. O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e ou desvios externos; as costuras devem ser planas, o produto não poderá apresentar desfiamentos na superfície do tecido e nos bordados, nem esmagamento de costuras; as bordas do tecido deverão ser overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual. Processo de costura: costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade e excelente acabamento, o produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras

LOTE 02 - CAMISETAS FEMININAS NA COR AZUL MARINHO NOITE - GCM

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	03	UNID.	CAMISETA FEMININA NA COR AZUL MARINHO NOITE TAM. P: Confeccionada em



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARINU/SP**
Depto. de Compras e Licitações

			<p>malha fria, gola careca com ribana, manga curta; a- BRASÃO: Bandeira do município NO BRAÇO ESQUERDO. b- BRASÃO: da GCM NO BRAÇO DIREITO. E nas costas o processo de silkscreen “GUARDA CIVIL” (meia lua) e JARINU (reto) na cor BRANCO. O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e ou desvios externos; as costuras devem ser planas, o produto não poderá apresentar desfiamentos na superfície do tecido e nos bordados, nem esmagamento de costuras; as bordas do tecido deverão ser overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual. Processo de costura: A costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade e excelente acabamento, o produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras.</p>
02	06	UNID.	<p>CAMISETA FEMININA NA COR AZUL MARINHO NOITE, TAMANHO M: Confeccionada em malha fria, gola careca com ribana, manga curta; a- BRASÃO: Bandeira do município NO BRAÇO ESQUERDO. b- BRASÃO: da GCM NO BRAÇO DIREITO. E nas costas o processo de silkscreen “GUARDA CIVIL” (meia lua) e JARINU (reto) na cor BRANCO. O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e ou desvios externos; as costuras devem ser planas, o produto não poderá apresentar desfiamentos na superfície do tecido e nos bordados, nem esmagamento de costuras; as bordas do tecido deverão ser overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual. Processo de costura: A costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade e excelente acabamento, o produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras.</p>

LOTE 03 - CALÇA TÁTICA MASCULINA - GCM			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	03	UNID.	<p>CALÇA TÁTICA MASCULINO TAM. 40 : calças confeccionadas sob medida em tecido ripstop, na cor azul noturno, com garantia de anti-desbotamento, deverá ser confeccionada conforme modelo adotado pela guarda civil municipal de Jarinu, cintura com os passadores para cinto; cós com 4,5 cm de altura, entrelaçado e forrado, e o passador para o cinto deverá ser de 3 cm, tendo uma distância de 7 cm entre um e</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

			<p>outro; fechamento frontal por botão na cor azul marinho; braguilha fechada por zíper de nylon azul marinho; bolsos; 02 dianteiros tipo faca nas laterais; 02 laterais tático com a sigla GCM bordada em cor branca; 02 traseiros embutidos com portinholas (tampas); a largura da boca calça deverá ser afunilada e com abertura lateral de 15 cm, fechada com velcro na mesma cor do tecido; o cavalo deverá ter sobras para alargamento de 10 cm. Tomar todas as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras; as bordas do tecido devem ser overlocadas, de modo a se obter uma confecção de qualidade superior, fino acabamento e ótimo aspecto. As medidas serão proporcionais ao tamanho do manequim.</p>
02	06	UNID.	<p>CALÇA TÁTICA MASCULINO TAMANHO 42 : calças confeccionadas sob medida em tecido ripstop, na cor azul noturno, com garantia de anti-desbotamento, deverá ser confeccionada conforme modelo adotado pela guarda civil municipal de Jarinu, cintura com os passadores para cinto; cós com 4,5 cm de altura, entrelaçado e forrado, e o passador para o cinto deverá ser de 3 cm, tendo uma distância de 7 cm entre um e outro; fechamento frontal por botão na cor azul marinho; braguilha fechada por zíper de nylon azul marinho; bolsos; 02 dianteiros tipo faca nas laterais; 02 laterais tático com a sigla GCM bordada em cor branca; 02 traseiros embutidos com portinholas (tampas); a largura da boca calça deverá ser afunilada e com abertura lateral de 15 cm, fechada com velcro na mesma cor do tecido; o cavalo deverá ter sobras para alargamento de 10 cm. Tomar todas as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras; as bordas do tecido devem ser overlocadas, de modo a se obter uma confecção de qualidade superior, fino acabamento e ótimo aspecto. As medidas serão proporcionais ao tamanho do manequim.</p>
03	15	UNID.	<p>CALÇA TÁTICA MASCULINO TAMANHO 44 : calças confeccionadas sob medida em tecido ripstop, na cor azul noturno, com garantia de anti-desbotamento, deverá ser confeccionada conforme modelo adotado pela guarda civil municipal de Jarinu, cintura com os passadores para cinto; cós com 4,5 cm de altura, entrelaçado e forrado, e o passador para o cinto deverá ser de 3 cm, tendo uma distância de 7 cm entre um e outro; fechamento frontal por botão na cor azul marinho; braguilha fechada por zíper de nylon azul marinho; bolsos; 02 dianteiros tipo faca nas laterais; 02 laterais tático com a sigla GCM bordada em cor branca; 02 traseiros embutidos com portinholas (tampas); a largura da boca calça deverá ser afunilada e com abertura lateral</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

			de 15 cm, fechada com velcro na mesma cor do tecido; o cavalo deverá ter sobras para alargamento de 10 cm. Tomar todas as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras; as bordas do tecido devem ser overlocadas, de modo a se obter uma confecção de qualidade superior, fino acabamento e ótimo aspecto. As medidas serão proporcionais ao tamanho do manequim.
04	12	UNID.	CALÇA TÁTICA MASCULINO TAMANHO 46 : calças confeccionadas sob medida em tecido ripstop, na cor azul noturno, com garantia de anti-desbotamento, deverá ser confeccionada conforme modelo adotado pela guarda civil municipal de Jarinu, cintura com os passadores para cinto; cós com 4,5 cm de altura, entrelaçado e forrado, e o passador para o cinto deverá ser de 3 cm, tendo uma distância de 7 cm entre um e outro; fechamento frontal por botão na cor azul marinho; braguilha fechada por zíper de nylon azul marinho; bolsos; 02 dianteiros tipo faca nas laterais; 02 laterais tático com a sigla GCM bordada em cor branca; 02 traseiros embutidos com portinholas (tampas); a largura da boca calça deverá ser afunilada e com abertura lateral de 15 cm, fechada com velcro na mesma cor do tecido; o cavalo deverá ter sobras para alargamento de 10 cm. Tomar todas as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras; as bordas do tecido devem ser overlocadas, de modo a se obter uma confecção de qualidade superior, fino acabamento e ótimo aspecto. As medidas serão proporcionais ao tamanho do manequim.
05	03	UNID.	CALÇA TÁTICA MASCULINO TAMANHO 48 : calças confeccionadas sob medida em tecido ripstop, na cor azul noturno, com garantia de anti-desbotamento, deverá ser confeccionada conforme modelo adotado pela guarda civil municipal de Jarinu, cintura com os passadores para cinto; cós com 4,5 cm de altura, entrelaçado e forrado, e o passador para o cinto deverá ser de 3 cm, tendo uma distância de 7 cm entre um e outro; fechamento frontal por botão na cor azul marinho; braguilha fechada por zíper de nylon azul marinho; bolsos; 02 dianteiros tipo faca nas laterais; 02 laterais tático com a sigla GCM bordada em cor branca; 02 traseiros embutidos com portinholas (tampas); a largura da boca calça deverá ser afunilada e com abertura lateral de 15 cm, fechada com velcro na mesma cor do tecido; o cavalo deverá ter sobras para alargamento de 10 cm. Tomar todas as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARINU/SP
Depto. de Compras e Licitações

			costuras; as bordas do tecido devem ser overlocadas, de modo a se obter uma confecção de qualidade superior, fino acabamento e ótimo aspecto. As medidas serão proporcionais ao tamanho do manequim.
06	03	UNID.	CALÇA TÁTICA MASCULINO TAMANHO 50 : calças confeccionadas sob medida em tecido ripstop, na cor azul noturno, com garantia de anti-desbotamento, deverá ser confeccionada conforme modelo adotado pela guarda civil municipal de Jarinu, cintura com os passadores para cinto; cós com 4,5 cm de altura, entrelaçado e forrado, e o passador para o cinto deverá ser de 3 cm, tendo uma distância de 7 cm entre um e outro; fechamento frontal por botão na cor azul marinho; braguilha fechada por zíper de nylon azul marinho; bolsos; 02 dianteiros tipo faca nas laterais; 02 laterais tático com a sigla GCM bordada em cor branca; 02 traseiros embutidos com portinholas (tampas); a largura da boca calça deverá ser afunilada e com abertura lateral de 15 cm, fechada com velcro na mesma cor do tecido; o cavalo deverá ter sobras para alargamento de 10 cm. Tomar todas as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras; as bordas do tecido devem ser overlocadas, de modo a se obter uma confecção de qualidade superior, fino acabamento e ótimo aspecto. As medidas serão proporcionais ao tamanho do manequim.
07	03	UNID.	CALÇA TÁTICA MASCULINO TAMANHO 52 : calças confeccionadas sob medida em tecido ripstop, na cor azul noturno, com garantia de anti-desbotamento, deverá ser confeccionada conforme modelo adotado pela guarda civil municipal de Jarinu, cintura com os passadores para cinto; cós com 4,5 cm de altura, entrelaçado e forrado, e o passador para o cinto deverá ser de 3 cm, tendo uma distância de 7 cm entre um e outro; fechamento frontal por botão na cor azul marinho; braguilha fechada por zíper de nylon azul marinho; bolsos; 02 dianteiros tipo faca nas laterais; 02 laterais tático com a sigla GCM bordada em cor branca; 02 traseiros embutidos com portinholas (tampas); a largura da boca calça deverá ser afunilada e com abertura lateral de 15 cm, fechada com velcro na mesma cor do tecido; o cavalo deverá ter sobras para alargamento de 10 cm. Tomar todas as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras; as bordas do tecido devem ser overlocadas, de modo a se obter uma confecção de qualidade superior, fino acabamento e ótimo aspecto. As medidas serão proporcionais ao



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARINU/SP**
Depto. de Compras e Licitações

			tamanho do manequim.
--	--	--	----------------------

LOTE 04 - CALÇA TÁTICA FEMININA - GCM			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	03	UNID.	CALÇA TÁTICA FEMININA TAMANHO 42: calças confeccionadas sob medida em tecido ripstop, na cor azul noturno, com garantia de anti-desbotamento, deverá ser confeccionada conforme modelo adotado pela guarda civil municipal de Jarinu, cintura com os passadores para cinto; cós com 4,5 cm de altura, entrelaçado e forrado, e o passador para o cinto deverá ser de 3 cm, tendo uma distância de 7 cm entre um e outro; fechamento frontal por botão na cor azul marinho; braguilha fechada por zíper de nylon azul marinho; bolsos; 02 dianteiros tipo faca nas laterais; 02 laterais tático com a sigla GCM bordada em cor branca; 02 traseiros embutidos com portinholas (tampas); a largura da boca calça deverá ser afunilada e com abertura lateral de 15 cm, fechada com velcro na mesma cor do tecido; o cavalo deverá ter sobras para alargamento de 10 cm. Tomar todas as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras; as bordas do tecido devem ser overlocadas, de modo a se obter uma confecção de qualidade superior, fino acabamento e ótimo aspecto.
02	03	UNID.	CALÇA TÁTICA FEMININA TAMANHO 44: calças confeccionadas sob medida em tecido ripstop, na cor azul noturno, com garantia de anti-desbotamento, deverá ser confeccionada conforme modelo adotado pela guarda civil municipal de Jarinu, cintura com os passadores para cinto; cós com 4,5 cm de altura, entrelaçado e forrado, e o passador para o cinto deverá ser de 3 cm, tendo uma distância de 7 cm entre um e outro; fechamento frontal por botão na cor azul marinho; braguilha fechada por zíper de nylon azul marinho; bolsos; 02 dianteiros tipo faca nas laterais; 02 laterais tático com a sigla GCM bordada em cor branca; 02 traseiros embutidos com portinholas (tampas); a largura da boca calça deverá ser afunilada e com abertura lateral de 15 cm, fechada com velcro na mesma cor do tecido; o cavalo deverá ter sobras para alargamento de 10 cm. Tomar todas as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras; as bordas do tecido devem ser overlocadas, de modo a se obter uma confecção de qualidade superior, fino acabamento e ótimo aspecto.
03	03	UNID.	CALÇA TÁTICA FEMININA TAMANHO 46: calças confeccionadas sob medida em tecido ripstop, na cor azul noturno, com garantia de anti-



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARINU/SP**
Depto. de Compras e Licitações

			<p>desbotamento, deverá ser confeccionada conforme modelo adotado pela guarda civil municipal de Jarinu, cintura com os passadores para cinto; cócs com 4,5 cm de altura, entrelaçado e forrado, e o passador para o cinto deverá ser de 3 cm, tendo uma distância de 7 cm entre um e outro; fechamento frontal por botão na cor azul marinho; braguilha fechada por zíper de nylon azul marinho; bolsos; 02 dianteiros tipo faca nas laterais; 02 laterais tático com a sigla GCM bordada em cor branca; 02 traseiros embutidos com portinholas (tampas); a largura da boca calça deverá ser afinada e com abertura lateral de 15 cm, fechada com velcro na mesma cor do tecido; o cavalo deverá ter sobras para alargamento de 10 cm. Tomar todas as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras; as bordas do tecido devem ser overlocadas, de modo a se obter uma confecção de qualidade superior, fino acabamento e ótimo aspecto.</p>
--	--	--	--

LOTE 05 - GANDOLA MANGA CURTA MASCULINO - GCM			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	21	UNID.	<p>GANDOLA MANGA CURTA MASCULINO TAMANHO M : Camisa tipo Militar, confeccionada em tecido Rip Stop, na cor Azul Marinho Noite, com pala traseira dupla reta; com 2 bolsos na altura do peito, com prega macho e tampas com botão na cor azul, com abertura para caneta no bolso esquerdo, com velcro fêmea para identificação acima do bolso direito 2,0cm x 11 cm; com platina nos ombros; gola entretelada; bordado eletrônico a laser na manga esquerda a bandeira do Município de JARINU e lado direito velcro fêmea para fixação do emblema de braço e bordado eletrônico a laser do emblema de braço do policiamento preventivo com velcro macho para fixação .</p> <p>ESPECIFICAÇÃO DA GANDOLA MANGA CURTA:</p> <p>a-) Talhe – de camisa esporte levemente cinturada, com bainha de 1 cm aberta em toda extensão, abotoada por 06 (seis)botões de massa na cor do tecido;</p> <p>b-) Gola – esporte, com entretela, largura de 6 a 8 cm (para todos os tamanhos), pespontada;</p> <p>c-) Mangas - curtas com bainhas fixas de 2 cm, pespontadas duplamente;</p> <p>d-) Traseiro – com pala reta, pespontadas, tecido duplo, e uma prega de cada lado, distando 8 cm de costura de manga e 01 cm de profundidade.</p> <p>e-) Platinas embutidas na costura da manga com 5 cm de largura na base e 5 cm na extremidade com cantos oitavados e a medida do comprimento variando de acordo com o tamanho</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARINU/SP**
Depto. de Compras e Licitações

			<p>da gandola, pespontadas, com um caseado no sentido longitudinal a 1 cm do bico.</p> <p>f-) Bolsos- 02 (dois), retangulares com prega macho de 3 cm, pesponto duplo e cantos inferiores oitavados, aplicados um de cada lado do dianteiro, na altura do tórax, com um caseado no sentido longitudinal a 01 cm da parte inferior a portinhola na mesma cor do tecido, no bolso esquerdo terá abertura de para caneta, acabada em travete. As medidas serão proporcionais ao tamanho do manequim;</p> <p>g-) Bandeira do município - será fixada a 5 cm da costura da parte superior da parte esquerda. Bordada no tamanho 4,5cm de altura x 7,5 cm comprimento, no formato e cores originais, confeccionado em bordado de primeira qualidade, com aproximadamente 32.000 pontos, totalmente matizados conforme</p> <p>h-) BRASÃO: da GCM NO BRAÇO DIREITO - bordado no tamanho de 8,0 cm de altura x 9,00 de largura, no formato original e, confeccionado em bordado de primeira qualidade, com aproximadamente 32.000 pontos, totalmente matizados.</p>
02	15	UNID.	<p>GANDOLA MANGA CURTA MASCULINO TAMANHO G : Camisa tipo Militar, confeccionada em tecido Rip Stop, na cor Azul Marinho Noite, com pala traseira dupla reta; com 2 bolsos na altura do peito, com prega macho e tampas com botão na cor azul, com abertura para caneta no bolso esquerdo, com velcro fêmea para identificação acima do bolso direito 2,0cm x 11 cm; com platina nos ombros; gola entretelada; bordado eletrônico a laser na manga esquerda a bandeira do Município de JARINU</p> <p>e lado direito velcro fêmea para fixação do emblema de braço e bordado eletrônico a laser do emblema de braço do policiamento preventivo com velcro macho para fixação .</p> <p>ESPECIFICAÇÃO DA GANDOLA MANGA CURTA:</p> <p>a-) Talhe – de camisa esporte levemente cinturada, com bainha de 1 cm aberta em toda extensão, abotoada por 06 (seis)botões de massa na cor do tecido;</p> <p>b-) Gola – esporte, com entretela, largura de 6 a 8 cm (para todos os tamanhos), pespontada;</p> <p>c-) Mangas - curtas com bainhas fixas de 2 cm, pespontadas duplamente;</p> <p>d-) Traseiro – com pala reta, pespontadas, tecido duplo, e uma prega de cada lado, distando 8 cm de costura de manga e 01 cm de profundidade.</p> <p>e-) Platinas embutidas na costura da manga com 5 cm de largura na base e 5 cm na extremidade com cantos oitavados e a medida do comprimento variando de acordo com o tamanho</p>



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARINU/SP
Depto. de Compras e Licitações

			<p>da gandola, pespontadas, com um caseado no sentido longitudinal a 1 cm do bico.</p> <p>f-) Bolsos- 02 (dois), retangulares com prega macho de 3 cm, pesponto duplo e cantos inferiores oitavados, aplicados um de cada lado do dianteiro, na altura do tórax, com um caseado no sentido longitudinal a 01 cm da parte inferior a portinhola na mesma cor do tecido, no bolso esquerdo terá abertura de para caneta, acabada em travete. As medidas serão proporcionais ao tamanho do manequim;</p> <p>g-) Bandeira do município - será fixada a 5 cm da costura da parte superior da parte esquerda. Bordada no tamanho 4,5cm de altura x 7,5 cm comprimento, no formato e cores originais, confeccionado em bordado de primeira qualidade, com aproximadamente 32.000 pontos, totalmente matizados conforme.</p> <p>h-) BRASÃO: da GCM NO BRAÇO DIREITO - bordado no tamanho de 8,0 cm de altura x 9,00 de largura, no formato original e, confeccionado em bordado de primeira qualidade, com aproximadamente 32.000 pontos, totalmente matizados.</p>
03	09	UNID.	<p>GANDOLA MANGA CURTA MASCULINO TAMANHO GG: Camisa tipo Militar, confeccionada em tecido Rip Stop, na cor Azul Marinho Noite, com pala traseira dupla reta; com 2 bolsos na altura do peito, com prega macho e tampas com botão na cor azul, com abertura para caneta no bolso esquerdo, com velcro fêmea para identificação acima do bolso direito 2,0cm x 11 cm; com platina nos ombros; gola entretelada; bordado eletrônico a laser na manga esquerda a bandeira do Município de JARINU e lado direito velcro fêmea para fixação do emblema de braço e bordado eletrônico a laser do emblema de braço do policiamento preventivo com velcro macho para fixação .</p> <p>ESPECIFICAÇÃO DA GANDOLA MANGA CURTA:</p> <p>a-) Talhe – de camisa esporte levemente cinturada, com bainha de 1 cm aberta em toda extensão, abotoada por 06 (seis)botões de massa na cor do tecido;</p> <p>b-) Gola – esporte, com entretela, largura de 6 a 8 cm (para todos os tamanhos), pespontada;</p> <p>c-) Mangas - curtas com bainhas fixas de 2 cm, pespontadas duplamente;</p> <p>d-) Traseiro – com pala reta, pespontadas, tecido duplo, e uma prega de cada lado, distando 8 cm de costura de manga e 01 cm de profundidade.</p> <p>e-) Platinas embutidas na costura da manga com 5 cm de largura na base e 5 cm na extremidade com cantos oitavados e a medida do comprimento variando de acordo com o tamanho</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARINU/SP**
Depto. de Compras e Licitações

			<p>da gandola, pespontadas, com um caseado no sentido longitudinal a 1 cm do bico.</p> <p>f-) Bolsos- 02 (dois), retangulares com prega macho de 3 cm, pesponto duplo e cantos inferiores oitavados, aplicados um de cada lado do dianteiro, na altura do tórax, com um caseado no sentido longitudinal a 01 cm da parte inferior a portinhola na mesma cor do tecido, no bolso esquerdo terá abertura de para caneta, acabada em travete. As medidas serão proporcionais ao tamanho do manequim;</p> <p>g-) Bandeira do município - será fixada a 5 cm da costura da parte superior da parte esquerda. Bordada no tamanho 4,5cm de altura x 7,5 cm comprimento, no formato e cores originais, confeccionado em bordado de primeira qualidade, com aproximadamente 32.000 pontos, totalmente matizados conforme.</p> <p>h-) BRASÃO: da GCM NO BRAÇO DIREITO - bordado no tamanho de 8,0 cm de altura x 9,00 de largura, no formato original e, confeccionado em bordado de primeira qualidade, com aproximadamente 32.000 pontos, totalmente matizados.</p>
--	--	--	---

LOTE 06 - GANDOLA MANGA CURTA FEMININO - GCM			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	06	UNID.	<p>GANDOLA MANGA CURTA FEMININO TAMANHO P : Camisa tipo Militar, confeccionada em tecido Rip Stop, na cor Azul Marinho Noite, com pala traseira dupla reta; com 2 bolsos na altura do peito, com prega macho e tampas com botão na cor azul, com abertura para caneta no bolso esquerdo, com velcro fêmea para identificação acima do bolso direito 2,0cm x 11 cm; com platina nos ombros; gola entretelada; bordado eletrônico a laser na manga esquerda a bandeira do Município de JARINU e lado esquerdo velcro fêmea para fixação do emblema de braço e bordado eletrônico a laser do emblema de braço do policiamento preventivo com velcro macho para fixação .</p> <p>ESPECIFICAÇÃO DA GANDOLA MANGA CURTA:</p> <p>a-) Talhe – de camisa esporte levemente cinturada, com bainha de 1 cm aberta em toda extensão, abotoada por 06 (seis)botões de massa na cor do tecido;</p> <p>b-) Gola – esporte, com entretela, largura de 6 a 8 cm (para todos os tamanhos), pespontada;</p> <p>c-) Mangas - curtas com bainhas fixas de 2 cm, pespontadas duplamente;</p> <p>d-) Traseiro – com pala reta, pespontadas, tecido duplo, e uma prega de cada lado, distando 8 cm de costura de manga e 01 cm de profundidade.</p> <p>e-) Platinas embutidas na costura da manga com</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

			<p>5 cm de largura na base e 5 cm na extremidade com cantos oitavados e a medida do comprimento variando de acordo com o tamanho da gandola, pespontadas, com um caseado no sentido longitudinal a 1 cm do bico.</p> <p>f-) Bolsos- 02 (dois), retangulares com prega macho de 3 cm, pesponto duplo e cantos inferiores oitavados, aplicados um de cada lado do dianteiro, na altura do tórax, com um caseado no sentido longitudinal a 01 cm da parte inferior a portinhola na mesma cor do tecido, no bolso esquerdo terá abertura de para caneta, acabada em travete. As medidas serão proporcionais ao tamanho do manequim;</p> <p>g-) Bandeira do município - será fixada a 5 cm da costura da parte superior da parte esquerda. Bordada no tamanho 4,5cm de altura x 7,5 cm comprimento, no formato e cores originais, confeccionado em bordado de primeira qualidade, com aproximadamente 32.000 pontos, totalmente matizados conforme.</p> <p>h-) - BRASÃO: da GCM NO BRAÇO DIREITO - bordado no tamanho de 8,0 cm de altura x 9,00 de largura, no formato original e, confeccionado em bordado de primeira qualidade, com aproximadamente 32.000 pontos, totalmente matizados.</p>
02	06	UNID.	<p>GANDOLA MANGA CURTA FEMININO TAMANHO M: Camisa tipo Militar, confeccionada em tecido Rip Stop, na cor Azul Marinho Noite, com pala traseira dupla reta; com 2 bolsos na altura do peito, com prega macho e tampas com botão na cor azul, com abertura para caneta no bolso esquerdo, com velcro fêmea para identificação acima do bolso direito 2,0cm x 11 cm; com platina nos ombros; gola entretelada; bordado eletrônico a laser na manga esquerda a bandeira do Município de JARINU e lado direito velcro fêmea para fixação do emblema de braço e bordado eletrônico a laser do emblema de braço do policiamento preventivo com velcro macho para fixação .</p> <p>ESPECIFICAÇÃO DA GANDOLA MANGA CURTA:</p> <p>a-) Talhe – de camisa esporte levemente cinturada, com bainha de 1 cm aberta em toda extensão, abotoada por 06 (seis)botões de massa na cor do tecido;</p> <p>b-) Gola – esporte, com entretela, largura de 6 a 8 cm (para todos os tamanhos), pespontada;</p> <p>c-) Mangas - curtas com bainhas fixas de 2 cm, pespontadas duplamente;</p> <p>d-) Traseiro – com pala reta, pespontadas, tecido duplo, e uma prega de cada lado, distando 8 cm de costura de manga e 01 cm de profundidade.</p> <p>e-) Platinas embutidas na costura da manga com</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

			<p>5 cm de largura na base e 5 cm na extremidade com cantos oitavados e a medida do comprimento variando de acordo com o tamanho da gandola, pespontadas, com um caseado no sentido longitudinal a 1 cm do bico.</p> <p>f-) Bolsos- 02 (dois), retangulares com prega macho de 3 cm, pesponto duplo e cantos inferiores oitavados, aplicados um de cada lado do dianteiro, na altura do tórax, com um caseado no sentido longitudinal a 01 cm da parte inferior a portinhola na mesma cor do tecido, no bolso esquerdo terá abertura de para caneta, acabada em travete. As medidas serão proporcionais ao tamanho do manequim;</p> <p>g-) Bandeira do município - será fixada a 5 cm da costura da parte superior da parte esquerda. Bordada no tamanho 4,5cm de altura x 7,5 cm comprimento, no formato e cores originais, confeccionado em bordado de primeira qualidade, com aproximadamente 32.000 pontos, totalmente matizados conforme</p> <p>h-) BRASÃO: da GCM NO BRAÇO DIREITO - bordado no tamanho de 8,0 cm de altura x 9,00 de largura, no formato original e, confeccionado em bordado de primeira qualidade, com aproximadamente 32.000 pontos, totalmente matizados.</p>
--	--	--	--

LOTE 07 - JAQUETAS DE FRIO MASCULINA OPERACIONAL - GCM			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	21	UNID.	<p>JAQUETAS DE FRIO MASCULINA OPERACIONAL TAMANHO M: confeccionada em tecido ripstop, cor azul marinho Noite, forrada em matelassê mesma cor, dois bolsos embutidos, na parte inferior frontal, elástico com 5 cm atrás na bainha e nos punhos. Mangas longas (proporcional ao manequim de cada gcm), com platina nos ombros e com a logomarca bordada da gcm, conforme modelos e cores, aplicada diretamente no tecido da manga esquerda, e na manga direita com a bandeira bordada do município de Jarinu, conforme modelos e cores, sendo que os bordados deverão ser computadorizados, em tear eletrônico, de alta definição e durabilidade, aplicada diretamente no tecido</p> <p>- Bandeira do município - será fixada a 5 cm da costura da parte superior da parte esquerda. Bordada no tamanho 4,5cm de altura x 7,5 cm comprimento, no formato e cores originais, confeccionado em bordado de primeira qualidade, com aproximadamente 32.000 pontos, totalmente matizados conforme</p> <p>- BRASÃO: da GCM NO BRAÇO DIREITO - bordado no tamanho de 8,0 cm de altura x 9,00 de largura, no formato original e, confeccionado em bordado de primeira qualidade, com</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

			aproximadamente 32.000 pontos, totalmente matizados.
02	15	UNID.	<p>JAQUETAS DE FRIO MASCULINA OPERACIONAL TAMANHO G: confeccionada em tecido ripstop, cor azul marinho Noite, forrada em matelassê mesma cor, dois bolsos embutidos, na parte inferior frontal, elástico com 5 cm atrás na bainha e nos punhos. Mangas longas (proporcional ao manequim de cada gcm), com platina nos ombros e com a logomarca bordada da gcm, conforme modelos e cores, aplicada diretamente no tecido da manga esquerda, e na manga direita com a bandeira bordada do município de Jarinu, conforme modelos e cores, sendo que os bordados deverão ser computadorizados, em tear eletrônico, de alta definição e durabilidade, aplicada diretamente no tecido</p> <p>- Bandeira do município - será fixada a 5 cm da costura da parte superior da parte esquerda. Bordada no tamanho 4,5cm de altura x 7,5 cm comprimento, no formato e cores originais, confeccionado em bordado de primeira qualidade, com aproximadamente 32.000 pontos, totalmente matizados conforme</p> <p>- BRASÃO: da GCM NO BRAÇO DIREITO - bordado no tamanho de 8,0 cm de altura x 9,00 de largura, no formato original e, confeccionado em bordado de primeira qualidade, com aproximadamente 32.000 pontos, totalmente matizados.</p>
03	09	UNID.	<p>JAQUETAS DE FRIO MASCULINA OPERACIONAL TAMANHO GG: confeccionada em tecido ripstop, cor azul marinho Noite, forrada em matelassê mesma cor, dois bolsos embutidos, na parte inferior frontal, elástico com 5 cm atrás na bainha e nos punhos. Mangas longas (proporcional ao manequim de cada gcm), com platina nos ombros e com a logomarca bordada da gcm, conforme modelos e cores, aplicada diretamente no tecido da manga esquerda, e na manga direita com a bandeira bordada do município de Jarinu, conforme modelos e cores, sendo que os bordados deverão ser computadorizados, em tear eletrônico, de alta definição e durabilidade, aplicada diretamente no tecido</p> <p>- Bandeira do município - será fixada a 5 cm da costura da parte superior da parte esquerda. Bordada no tamanho 4,5cm de altura x 7,5 cm comprimento, no formato e cores originais, confeccionado em bordado de primeira qualidade, com aproximadamente 32.000 pontos, totalmente matizados conforme</p> <p>- BRASÃO: da GCM NO BRAÇO DIREITO - bordado no tamanho de 8,0 cm de altura x 9,00 de largura, no formato original e, confeccionado</p>



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARINU/SP
Depto. de Compras e Licitações

			em bordado de primeira qualidade, com aproximadamente 32.000 pontos, totalmente matizados.
--	--	--	--

LOTE 08 - JAQUETAS DE FRIO FEMININA OPERACIONAL - GCM			
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	03	UNID.	<p>JAQUETAS DE FRIO FEMININA OPERACIONAL TAMANHO P: confeccionada em tecido ripstop, cor azul marinho Noite, forrada em matelassê mesma cor, dois bolsos embutidos, na parte inferior frontal, elástico com 5 cm atrás na bainha e nos punhos. Mangas longas (proporcional ao manequim de cada gcm), com platina nos ombros e com a logomarca bordada da gcm, conforme modelos e cores, aplicada diretamente no tecido da manga esquerda, e na manga direita com a bandeira bordada do município de Jarinu, conforme modelos e cores, sendo que os bordados deverão ser computadorizados, em tear eletrônico, de alta definição e durabilidade, aplicada diretamente no tecido</p> <p>- Bandeira do município - será fixada a 5 cm da costura da parte superior da parte esquerda. Bordada no tamanho 4,5cm de altura x 7,5 cm comprimento, no formato e cores originais, confeccionado em bordado de primeira qualidade, com aproximadamente 32.000 pontos, totalmente matizados conforme</p> <p>- BRASÃO: da GCM NO BRAÇO DIREITO - bordado no tamanho de 8,0 cm de altura x 9,00 de largura, no formato original e, confeccionado em bordado de primeira qualidade, com aproximadamente 32.000 pontos, totalmente matizados.</p>
02	06	UNID.	<p>JAQUETAS DE FRIO FEMININA OPERACIONAL TAMANHO M: confeccionada em tecido ripstop, cor azul marinho Noite, forrada em matelassê mesma cor, dois bolsos embutidos, na parte inferior frontal, elástico com 5 cm atrás na bainha e nos punhos. Mangas longas (proporcional ao manequim de cada gcm), com platina nos ombros e com a logomarca bordada da gcm, conforme modelos e cores, aplicada diretamente no tecido da manga esquerda, e na manga direita com a bandeira bordada do município de Jarinu, conforme modelos e cores, sendo que os bordados deverão ser computadorizados, em tear eletrônico, de alta definição e durabilidade, aplicada diretamente no tecido</p> <p>- Bandeira do município - será fixada a 5 cm da costura da parte superior da parte esquerda. Bordada no tamanho 4,6 4,6 cm de altura x 7 cm comprimento, no formato e cores originais, confeccionado em bordado de primeira</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARINU/SP**
Depto. de Compras e Licitações

			qualidade, com aproximadamente 32.000 pontos, totalmente matizados conforme - BRASÃO: da GCM NO BRAÇO DIREITO - bordado no tamanho de 6 cm de altura x 04 de largura, no formato original e, confeccionado em bordado de primeira qualidade, com aproximadamente 32.000 pontos, totalmente matizados.
--	--	--	---

LOTE 09 - BORZEGUIM MASCULINO - GCM			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	06	PAR	BORZEGUIM MASCULINO TAMANHO 40 : militar cano curto; em couro legítimo; cor preto; proteção em toda lateral de borracha para maior resistência e durabilidade; solado em borracha ultra rubber, resistente a óleo, antiderrapante, alta durabilidade e costurada lateralmente (blaqueado); puxadores em nylon (resistentes, não quebram facilmente ao amarrar o cadarço); biqueira moldadora (de borracha termoplástica); protetor de bico em borracha;
02	04	PAR	BORZEGUIM MASCULINO TAM.41 : militar cano curto; em couro legítimo; cor preto; proteção em toda lateral de borracha para maior resistência e durabilidade; solado em borracha ultra rubber, resistente a óleo, antiderrapante, alta durabilidade e costurada lateralmente (blaqueado); puxadores em nylon (resistentes, não quebram facilmente ao amarrar o cadarço); biqueira moldadora (de borracha termoplástica); protetor de bico em borracha;
03	18	PAR	BORZEGUIM MASCULINO TAM.42 : militar cano curto; em couro legítimo; cor preto; proteção em toda lateral de borracha para maior resistência e durabilidade; solado em borracha ultra rubber, resistente a óleo, antiderrapante, alta durabilidade e costurada lateralmente (blaqueado); puxadores em nylon (resistentes, não quebram facilmente ao amarrar o cadarço); biqueira moldadora (de borracha termoplástica); protetor de bico em borracha;
04	02	PAR	BORZEGUIM MASCULINO TAM.43 : militar cano curto; em couro legítimo; cor preto; proteção em toda lateral de borracha para maior resistência e durabilidade; solado em borracha ultra rubber, resistente a óleo, antiderrapante, alta durabilidade e costurada lateralmente (blaqueado); puxadores em nylon (resistentes, não quebram facilmente ao amarrar o cadarço); biqueira moldadora (de borracha termoplástica); protetor de bico em borracha;

LOTE 10 - BORZEGUIM FEMININO - GCM			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	02	PAR	BORZEGUIM FEMININO TAMANHO 36 : militar cano curto; em couro legítimo; cor preto; proteção em toda lateral de borracha para maior resistência e durabilidade; solado em borracha



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARINU/SP**
Depto. de Compras e Licitações

			ultra rubber, resistente a óleo, antiderrapante, alta durabilidade e costurada lateralmente (blaqueado); puxadores em nylon (resistentes, não quebram facilmente ao amarrar o cadarço); biqueira moldadora (de borracha termoplástica); protetor de bico em borracha;
02	02	PAR	BORZEGUIM FEMININO TAM. 37 : militar cano curto; em couro legítimo; cor preto; proteção em toda lateral de borracha para maior resistência e durabilidade; solado em borracha ultra rubber, resistente a óleo, antiderrapante, alta durabilidade e costurada lateralmente (blaqueado); puxadores em nylon (resistentes, não quebram facilmente ao amarrar o cadarço); biqueira moldadora (de borracha termoplástica); protetor de bico em borracha;
03	02	PAR	BORZEGUIM FEMININO TAMANHO 38 : militar cano curto; em couro legítimo; cor preto; proteção em toda lateral de borracha para maior resistência e durabilidade; solado em borracha ultra rubber, resistente a óleo, antiderrapante, alta durabilidade e costurada lateralmente (blaqueado); puxadores em nylon (resistentes, não quebram facilmente ao amarrar o cadarço); biqueira moldadora (de borracha termoplástica); protetor de bico em borracha;

LOTE 11 – CINTO, CINTURÃO E COLDRE - GCM

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	19	UNID.	Cintos: em lona, azul marinho, com fivela de metal niquela (cor prata).
02	25	UNID.	CINTURÃO COMPLETO DE NYLON: cinturões de nylon modelo tático na cor preta completo (porta algemas, porta tonfa).
03	25	UNID.	Coldre com trava e rotativo para pistola 9mm TS9.

LOTE 12 – BORDADOS - GCM

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	162	UNID.	O Brasão constitui-se de um escudo, tendo ao entorno um contorno em azul, e sobre este uma estrela amarelo-ouro de 31 (trinta e um) pontas, círculo em azul marinho com escrita em português clássico, na cores branco, "GUARDA CIVIL MUNICIPAL" e abaixo "JARINU-SP" no mesmo moldes. - O Brasão será confeccionado sobre um fundo de tecido branco, sendo toda a sua volta filitada em amarelo-ouro. - O Brasão, nas suas cores próprias, terá as seguintes medidas: I – básica: tamanho 8,00 cm de altura x 9,00 cm comprimento, II – reduzida: Bordada no tamanho 8,0 cm de altura x 9,0 cm comprimento, de altura; proporcional e harmônico ao local onde for ser usado. O Brasão da Guarda Municipal deve ser usado por todos os seus componentes, em todos os



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARINU/SP**
Depto. de Compras e Licitações

			uniformes, fixado a 40 mm (quarenta milímetros) da costura da parte superior da <u>manga direita</u> , e na camiseta azul meia manga, de uso interno, estampado ou bordado diretamente sobre o tecido, na frente, do lado esquerdo, na altura do tórax. - O Brasão da Guarda Municipal será usado nas, jaquetas de frio e gandolas estampados diretamente sobre tecido, na frente, ao lado esquerdo, na altura do tórax.
02	162	UNID.	Bandeira do Município reduzida, fixada a 40 mm (quarenta milímetros) da costura da parte superior da <u>manga esquerda</u> , em todos os uniformes. I – medidas: a) comprimento: 7,5 cm (setenta milímetros); b) altura: 4,6 cm (quarenta e seis milímetros). Anexo.

LOTE 13 – BOINAS E BONÉS - GCM

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	20	UNID.	Boinas (bonés) Boina Militar MATERIAL: Feltro de Lã Importado e debrum em Couro MONTAGEM: Interna 60% Algodão e 40% Poliéster e Externa 100% Feltro de Lã TEXTURA: Leve e Macia COR: Azul Royal ALTURA: 6 Centímetros LARGURA: 20 Centímetros COMPRIMENTO: 22 Centímetros DETALHES DO PRODUTO: Fino Acabamento Fitolho ajustável na parte traseira, O distintivo deve ficar alinhado sobre o olho esquerdo
02	20	UNID.	BONÉS (bombetas), em tecido ripstop, na cor azul marinho, com forro duplo (espuma e tela de nylon); com brasão da guarda municipal de Jarinu bordado diretamente na parte frontal.
03	20	UNID.	Distintivos para Boina , conforme brasão da GCM; MATERIAL: ZAMAK TAMANHO: 4 CM X 4 CM

LOTE 14 – COLETES – DEFESA CIVIL

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	02	UNID.	COLETE: TAMANHO M: Confeccionado em tecido misto composto de 67% de fibra de poliéster e 33% de fibra de algodão, com gramatura de 221 gm2, na cor azul marinho; 02 (duas) faixas refletivas HiGlos, medindo 2,5 cm, na direção horizontal, na cor laranja; Frente: Aberto, com zíper, com 02 (dois) bolsos superiores (na altura do tórax) entre as duas faixas refletivas, medindo cada um, 12cm de largura x 15,5cm de altura, boca fechada por velcro; no bolso direito superior, o brasão da Prefeitura da Cidade de Jarinu; no bolso esquerdo superior, o Símbolo da Coordenadoria



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARINU/SP**
Depto. de Compras e Licitações

			Municipal de Defesa Civil; 04 (quatro) bolsos inferiores (na altura do abdômen), abaixo da segunda faixa refletiva, medindo 17 cm de largura e 22cm de altura; boca fechada por velcro e fole de 3cm em toda a extensão do mesmo.
02	02	UNID.	COLETE TAMANHO G: Confeccionado em tecido misto composto de 67% de fibra de poliéster e 33% de fibra de algodão, com gramatura de 221 gm ² , na cor azul marinho; 02 (duas) faixas refletivas HiGlos, medindo 2,5 cm, na direção horizontal, na cor laranja; Frente: Aberto, com zíper, com 02 (dois) bolsos superiores (na altura do tórax) entre as duas faixas refletivas, medindo cada um, 12cm de largura x 15,5cm de altura, boca fechada por velcro; no bolso direito superior, o brasão da Prefeitura da Cidade de Jarinu; no bolso esquerdo superior, o Símbolo da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, 04 (quatro) bolsos inferiores (na altura do abdômen), abaixo da segunda faixa refletiva, medindo 17 cm de largura e 22cm de altura; boca fechada por velcro e fole de 3cm em toda a extensão do mesmo

LOTE 15 – GANDOLA MANGA LONGA – DEFESA CIVIL			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	06	UNID.	GANDOLA MANGA LONGA TAMANHO G - Descrição: Tecido: na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m ² (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Feito: Colarinho com pé, frente em tecido matelassê, vista embutida com 6 a 7 botões, no lado esquerdo do peito a 40mm da costura no ombro será aplicado a logo marca da Defesa Civil. Parte das costas em tecido duplo em matelassê, mangas longas com reforço no cotovelo, punho com aproximadamente 70mm de largura, caseado e abotoado; aplicação da Bandeira do Estado de São Paulo, no braço direito, em tecido, na cor original, a uma distância de 40mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; aplicação da Bandeira do município de JARINU , no braço esquerdo, em tecido, na cor original, a uma distância de 40mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; a 200mm da costura do ombro no lado direito do peito aplicar fita de velcro com 25mm de largura e 120mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. Deverá conter ainda tarja refletiva na cor cinza, com 50mm de largura, com reflexibilidade mínima 130 candelas/m ² , com alta resistência a sucessivas lavagens, de 20mm x 200mm, disposta horizontalmente e centralizada na frente e nas costas entre o quadril e o tórax. Aviamentos: a) Linha: poliéster/algodão nº 80, na cor do tecido; b) Entretelas 67% poliéster 33% algodão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

			<p>Condições Técnicas: a) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 33% Poliéster – 67% Algodão na cor Laranja, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção; b) Todas as peças devem trazer três etiquetas: 1) Uma contendo a garantia total deverá ser fixada ao centro do degolo na parte traseira sob o colarinho; 2) A outra contendo a composição e instruções de lavagem, fixada ao lado direito da etiqueta da garantia total, bem como as instruções para lavagem; 3) A terceira etiqueta que trás o tamanho da peça será fixada sobre a etiqueta de composição; Embalagem: As peças devem ser embaladas por unidade, em pacotes de plástico transparente de boa qualidade e acondicionadas em caixa de papelão resistente.</p>
02	03	UNID.	<p>GANDOLA MANGA LONGA XXG -Descrição: Tecido: na cor azul marinho, armação Ripstop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Feitio: Colarinho com pé, frente em tecido matelassê, vista embutida com 6 a 7 botões, no lado esquerdo do peito a 40mm da costura no ombro será aplicado a logo marca da Defesa Civil. Parte das costas em tecido duplo em matelassê, mangas longas com reforço no cotovelo, punho com aproximadamente 70mm de largura, caseado e abotoado; aplicação da Bandeira do Estado de São Paulo, no braço direito, em tecido, na cor original, a uma distância de 40mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; aplicação da Bandeira do Município de JARINU, no braço esquerdo, em tecido, na cor original, a uma distância de 40mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; a 200mm da costura do ombro no lado direito do peito aplicar fita de velcro com 25mm de largura e 120mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. Deverá conter ainda tarja refletiva na cor cinza, com 50mm de largura, com reflexibilidade mínima 130 candelas/m², com alta resistência a sucessivas lavagens, de 20mm x 200mm, disposta horizontalmente e centralizada na frente e nas costas entre o quadril e o tórax. Aviamentos: a) Linha: poliéster/algodão nº 80, na cor do tecido; b) Entretelas 67% poliéster 33% algodão; Condições Técnicas: a) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 33% Poliéster – 67% Algodão na cor Laranja, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção; b) Todas as</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

			peças devem trazer três etiquetas: 1) Uma contendo a garantia total deverá ser fixada ao centro do degolo na parte traseira sob o colarinho; 2) A outra contendo a composição e instruções de lavagem, fixada ao lado direito da etiqueta da garantia total, bem como as instruções para lavagem; 3) A terceira etiqueta que trás o tamanho da peça será fixada sobre a etiqueta de composição; Embalagem: As peças devem ser embaladas por unidade, em pacotes de plástico transparente de boa qualidade e acondicionadas em caixa de papelão resistente.
03	03	UNID.	GANDOLA MANGA LONGA TAMANHO G3 - Descrição: Tecido: na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m ² (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Feitio: Colarinho com pé, frente em tecido matelassê, vista embutida com 6 a 7 botões, no lado esquerdo do peito a 40mm da costura no ombro será aplicado a logo marca da Defesa Civil. Parte das costas em tecido duplo em matelassê, mangas longas com reforço no cotovelo, punho com aproximadamente 70mm de largura, caseado e abotoado; Aplicação da Bandeira do Município de JARINU, no braço esquerdo, em tecido, na cor original, a uma distância de 40mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; a 200mm da costura do ombro no lado direito do peito aplicar fita de velcro com 25mm de largura e 120mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. Deverá conter ainda tarja refletiva na cor cinza, com 50mm de largura, com reflexibilidade mínima 130 candelas/m ² , com alta resistência a sucessivas lavagens, de 20mm x 200mm, disposta horizontalmente e centralizada na frente e nas costas entre o quadril e o tórax. Aviamentos: a) Linha: poliéster/algodão nº 80, na cor do tecido; b) Entretelas 67% poliéster 33% algodão; Condições Técnicas: a) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 33% Poliéster – 67% Algodão na cor Laranja, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção; b) Todas as peças devem trazer três etiquetas: 1) Uma contendo a garantia total deverá ser fixada ao centro do degolo na parte traseira sob o colarinho; 2) A outra contendo a composição e instruções de lavagem, fixada ao lado direito da etiqueta da garantia total, bem como as instruções para lavagem; 3) A terceira etiqueta que trás o tamanho da peça será fixada sobre a etiqueta de composição; Embalagem: As peças devem ser embaladas por unidade, em pacotes de plástico transparente de boa qualidade e



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARINU/SP**
Depto. de Compras e Licitações

			acondicionadas em caixa de papelão resistente
--	--	--	---

LOTE 16 – CAMISA GOLA CARECA – DEFESA CIVIL			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	12	UNID.	CAMISA GOLA CARECA G- Logotipo Defesa Civil 7,5cm x 7,0cm (LxA) Logotipo Prefeitura de JARINU 10cm x 3cm (LxA) Bolso 12cm x 13cm (LxA) DEFESA CIVIL 29cm x 3,5cm (LxA) Fonte: ARIAL BLACK Cor: Branca JARINU/SP 20,5cm x 3,0cm (LxA) Fonte: ARIAL BLACK Cor: Branca 199 12cm x 5,0cm (LxA) Fonte: ARIAL BLACK Cor: Branca As dimensões informadas são referências para camisas no tamanho G. Fica em cargo da contratada fazer os ajustes das artes proporcionais aos demais tamanhos.
02	06	UNID.	CAMISA GOLA CARECA XXG- Logotipo Defesa Civil 7,5cm x 7,0cm (LxA) Logotipo Prefeitura de JARINU 10cm x 3cm (LxA) Bolso 12cm x 13cm (LxA) DEFESA CIVIL 29cm x 3,5cm (LxA) Fonte: ARIAL BLACK Cor: Branca JARINU/SP 20,5cm x 3,0cm (LxA) Fonte: ARIAL BLACK Cor: Branca 199 12cm x 5,0cm (LxA) Fonte: ARIAL BLACK Cor: Branca. As dimensões informadas são referências para camisas no tamanho G. Fica em cargo da contratada fazer os ajustes das artes proporcionais aos demais tamanhos.
03	06	UNID.	CAMISA GOLA CARECA G3- Logotipo Defesa Civil 7,5cm x 7,0cm (LxA) Logotipo Prefeitura de JARINU 10cm x 3cm (LxA) Bolso 12cm x 13cm (LxA) DEFESA CIVIL 29cm x 3,5cm (LxA) Fonte: ARIAL BLACK Cor: Branca JARINU/SP 20,5cm x 3,0cm (LxA) Fonte: ARIAL BLACK Cor: Branca 199 12cm x 5,0cm (LxA) Fonte: ARIAL BLACK Cor: Branca. As dimensões informadas são referências para camisas no tamanho G. Fica em cargo da contratada fazer os ajustes das artes proporcionais aos demais tamanhos.

LOTE 17 – BONÉ – DEFESA CIVIL			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	02	UNID.	BONÉ: 56 TAMANHO - Confeccionado em tecido misto, composto de 63% poliéster e 33% de fibra de algodão, na cor laranja, com gramatura de 221 g/m ³ aproximadamente, com regulagem em velcro ou similar. Na parte frontal, acima da pala, deverá estar bordado o Símbolo da Defesa Civil, conforme disposto na lei nº 12.608, medindo 5cm de altura x 6cm de largura e a escrita: Coordenadoria Municipal- letra tamanho 0,5 cm e DEFESA CIVIL, letra tamanho 1,0 cm. Devendo a empresa vencedora do certame, apresentar amostra de todos.
02	02	UNID.	BONÉ: 57 TAMANHO - Confeccionado em tecido misto, composto de 63% poliéster e



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARINU/SP**
Depto. de Compras e Licitações

			<p>33% de fibra de algodão, na cor laranja, com gramatura de 221 g/m³ aproximadamente, com regulagem em velcro ou similar. Na parte frontal, acima da pala, deverá estar bordado o Símbolo da Defesa Civil, conforme disposto na lei n° 12.608, medindo 5cm de altura x 6cm de largura e a escrita: Coordenadoria Municipal- letra tamanho 0,5 cm e DEFESA CIVIL, letra tamanho 1,0 cm.</p> <p>Devendo a empresa vencedora do certame, apresentar amostra de todos.</p>
03	02	UNID.	<p>BONÉ: 59 TAMANHO - Confeccionado em tecido misto, composto de 63% poliéster e 33% de fibra de algodão, na cor laranja, com gramatura de 221 g/m³ aproximadamente, com regulagem em velcro ou similar. Na parte frontal, acima da pala, deverá estar bordado o Símbolo da Defesa Civil, conforme disposto na lei n° 12.608, medindo 5cm de altura x 6cm de largura e a escrita: Coordenadoria Municipal- letra tamanho 0,5 cm e DEFESA CIVIL, letra tamanho 1,0 cm.</p> <p>Devendo a empresa vencedora do certame, apresentar amostra de todos.</p>

LOTE 18 – CALÇA MODELO INSTRUÇÃO (TIPO CARGO) – DEFESA CIVIL

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	06	UNID.	<p>CALÇA MODELO INSTRUÇÃO (TIPO CARGO) 44 -Confeccionada em tecido rip stop, aproximadamente 30% poliéster e 70 % algodão, cor azul marinho, peso 220g/m2 aproximadamente.</p> <p>Faixas refletivas: duas faixas refletivas com 3,0 cm de largura, posicionadas em paralelo na perna da calça, na posição horizontal, logo abaixo do joelho.</p> <p>Perna: Reta, largura regular, devidamente overlocadas, costuras laterais pespontadas.</p> <p>Cintura: Com passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontados com costuras laterais de 4,5 cm de altura por 1 cm de largura, o cóis deverá ser entretelado.</p> <p>Braguilha: Forrada do mesmo tecido e fechada por zíper de alta qualidade e espessura média, costura de ser.</p> <p>Bolso com duplo pesponto: Frontais:embutidos tipo faca, com revel fixo na abertura, forrado indo até a braguilha, overlocado. Laterais: 01 (um) em cada perna, chapados, com portinholas fechadas através de velcro com 02 botões falsos da mesma cor do tecido fixados nas extremidades da portinhola, cantos inferiores oitavados, centralizados nas costuras, bainha em 2 cm de largura, overlocados, prega macho nos bolsos.</p> <p>Traseiro: 02 (dois), chapados, com portinholas</p>



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARINU/SP
Depto. de Compras e Licitações

			enterradas fechadas através de botões da mesma cor do tecido, cantos inferiores oitavados, bainha de 2 cm de largura, overlocados, prega macho no centro do bolso.
02	03	UNID.	CALÇA MODELO INSTRUÇÃO (TIPO CARGO) 50 -Confeccionada em tecido rip stop, aproximadamente 30% poliéster e 70 % algodão, cor azul marinho, peso 220g/m2 aproximadamente. Faixas refletivas: duas faixas refletivas com 3,0 cm de largura, posicionadas em paralelo na perna da calça, na posição horizontal, logo abaixo do joelho. Perna: Reta, largura regular, devidamente overlocadas, costuras laterais pespontadas. Cintura: Com passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontados com costuras laterais de 4,5 cm de altura por 1 cm de largura, o cóc deverá ser entretelado. Braguilha: Forrada do mesmo tecido e fechada por zíper de alta qualidade e espessura média, costura de ser. Bolso com duplo pesponto: Frontais:embutidos tipo faca, com revel fixo na abertura, forrado indo até a braguilha, overlocado. Laterais: 01 (um) em cada perna, chapados, com portinholas fechadas através de velcro com 02 botões falsos da mesma cor do tecido fixados nas extremidades da portinhola, cantos inferiores oitavados, centralizados nas costuras, bainha em 2 cm de largura, overlocados, prega macho nos bolsos. Traseiro: 02 (dois), chapados, com portinholas enterradas fechadas através de botões da mesma cor do tecido, cantos inferiores oitavados, bainha de 2 cm de largura, overlocados, prega macho no centro do bolso.
03	03	UNID.	CALÇA MODELO INSTRUÇÃO (TIPO CARGO) 62 -Confeccionada em tecido rip stop, aproximadamente 30% poliéster e 70 % algodão, cor azul marinho, peso 220g/m2 aproximadamente. Faixas refletivas: duas faixas refletivas com 3,0 cm de largura, posicionadas em paralelo na perna da calça, na posição horizontal, logo abaixo do joelho. Perna: Reta, largura regular, devidamente overlocadas, costuras laterais pespontadas. Cintura: Com passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontados com costuras laterais de 4,5 cm de altura por 1 cm de largura, o cóc deverá ser entretelado. Braguilha: Forrada do mesmo tecido e fechada por zíper de alta qualidade e espessura média, costura de ser. Bolso com duplo pesponto: Frontais:embutidos tipo faca, com revel fixo na abertura, forrado indo



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARINU/SP**
Depto. de Compras e Licitações

			até a braguilha, overlocado. Laterais: 01 (um) em cada perna, chapados, com portinholas fechadas através de velcro com 02 botões falsos da mesma cor do tecido fixados nas extremidades da portinhola, cantos inferiores oitavados, centralizados nas costuras, bainha em 2 cm de largura, overlocados, prega macho nos bolsos. Traseiro: 02 (dois), chapados, com portinholas enterradas fechadas através de botões da mesma cor do tecido, cantos inferiores oitavados, bainha de 2 cm de largura, overlocados, prega macho no centro do bolso.
--	--	--	--

LOTE 19 – CINTOS – DEFESA CIVIL

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	06	UNID.	CINTO DE NYLON- Traçado na cor azul marinho, com 34 mm de largura x 1,15m, com arremate em metal prateado na extremidade, fivelas e ponteiros em metal prateado, com sua tampa com sistema de fechamento por pressão contra a parte interna. Devendo a empresa vencedora do certame, apresentar amostras de todos os tamanhos para a prova dos Agentes de Defesa Civil
02	06	UNID.	CINTO DE NYLON- Traçado na cor azul marinho, com 34 mm de largura x 2m, com arremate em metal prateado na extremidade, fivelas e ponteiros em metal prateado, com sua tampa com sistema de fechamento por pressão contra a parte interna. Devendo a empresa vencedora do certame, apresentar amostras de todos os tamanhos para a prova dos Agentes de Defesa Civil.

LOTE 20 – BORZEGUIM – DEFESA CIVIL

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	02	PAR	BORZEGUIM 39- Modelo militar cor preta tipo Tática cano curto de alta performance, para uso em operações especiais, confeccionada em couro hidrofugado, forrado internamente em poliamida/poliéster de rápida dispersão de transpiração, completamente respirável, acolchoado na parte superior do cano, ganchos e passadores em náilon e solado tricomponente (borracha/poliéster/TPU), com zíper lateral. Devendo a empresa vencedora do certame, apresentar amostras de todos tamanhos para prova dos Agentes de Defesa Civil.
02	02	PAR	BORZEGUIM 41- Modelo militar cor preta tipo Tática cano curto de alta performance, para uso em operações especiais, confeccionada em couro hidrofugado, forrado internamente em poliamida/poliéster de rápida dispersão de transpiração, completamente respirável, acolchoado na parte superior do cano, ganchos



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARINU/SP
Depto. de Compras e Licitações

			e passadores em náilon e solado tricomponente (borracha/poliéster/TPU), com zíper lateral. Devendo a empresa vencedora do certame, apresentar amostras de todos tamanhos para prova dos Agentes de Defesa Civil.
03	02	PAR	BORZEGUIM- 42- Modelo militar cor preta tipo Tática cano curto de alta performance, para uso em operações especiais, confeccionada em couro hidrofugado, forrado internamente em poliamida/poliéster de rápida dispersão de transpiração, completamente respirável, acolchoado na parte superior do cano, ganchos e passadores em náilon e solado tricomponente (borracha/poliéster/TPU), com zíper lateral. Devendo a empresa vencedora do certame, apresentar amostras de todos tamanhos para prova dos Agentes de Defesa Civil
04	02	PAR	BORZEGUIM- 47- Modelo militar cor preta tipo Tática cano curto de alta performance, para uso em operações especiais, confeccionada em couro hidrofugado, forrado internamente em poliamida/poliéster de rápida dispersão de transpiração, completamente respirável, acolchoado na parte superior do cano, ganchos e passadores em náilon e solado tricomponente (borracha/poliéster/TPU), com zíper lateral. Devendo a empresa vencedora do certame, apresentar amostras de todos tamanhos para prova dos Agentes de Defesa Civil.

LOTE 21 – BORDADOS DEFESA CIVIL – DEFESA CIVIL			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	40	UNID.	BORDADOS: Inscrição nas costas: terá forma centralizada nas costas, a 80 mm da costura da gola, a inscrição “PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL”, na cor PRETO, em material termocolante, com 320 mm (trezentos e vinte milímetros) de comprimento por 50 mm (cinquenta milímetros) de altura, sendo a fonte das letras “ARIAL BLACK”. TAMANHOS: P, M, G, XXG e G3. Observações: Devendo a empresa vencedora do certame, apresentar amostras dos tecidos e cores e, retirada de medidas dos agentes da Defesa Civil.
02	40	UNID.	BRASÃO DEFESA CIVIL: constitui-se de um escudo em hexágono, com fundo laranja e sobre este um triangulo em azul com escrita em português clássico, na cores preto, “DEFESA CIVIL” e abaixo “JARINU-SP” no mesmo moldes. - O Brasão será confeccionado sobre um fundo de tecido branco. - O Brasão, nas suas cores próprias, terá as seguintes medidas: I – básica: 80 mm (oitenta



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARINU/SP**
Depto. de Compras e Licitações

			milímetros) de largura por 90 mm (noventa milímetros) de altura; II – reduzida: 18 mm (dezoito milímetros) de largura por 20 mm (vinte milímetros) de altura; proporcional e harmônico ao local onde for ser usado. O Brasão da DEFESA CIVIL deve ser usado por todos os seus componentes, em todos os uniformes, fixado a 40 mm (quarenta milímetros) da costura da parte superior da <u>manga direita</u> , e na camiseta LARANJA meia manga, de uso interno, bordado diretamente sobre o tecido, na frente, do lado esquerdo, na altura do tórax. - O Brasão da defesa civil será usado nas, camisas e gandolas estampados diretamente sobre tecido, na frente, ao lado esquerdo, na altura do tórax.
03	40	UNID.	BRASÃO MUNICÍPIO: Bandeira do Município reduzida, fixada a 40 mm (quarenta milímetros) da costura da parte superior da <u>manga esquerda</u> , em todos os uniformes. I – medidas: a) comprimento: 70 mm (setenta milímetros); b) altura: 46 mm (quarenta e seis milímetros). Anexo.

V- PRAZOS, LOCAIS, CONDIÇÕES DE ENTREGA :

5.1 Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da requisição emitida pela Prefeitura Municipal de Jarinu/SP, no quantitativo e condições específicas, devidamente acompanhadas dos documentos fiscais (Nota Fiscal e/ou Fatura), correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrente do fornecimento;

5.2 O recebimento provisório se dará em 05 (cinco) dias, a partir da entrega do objeto e o recebimento definitivo em 20 (vinte dias) após conferência de todas as especificações do objeto;

5.3 Os itens deverão ser entregues na Rua Antenor Soares Gandra, nº 755, Centro, Jarinu/SP CEP: 13.240-000, Sede da Secretaria de Segurança Pública;

VI- ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS AMOSTRAS

A LICITANTE provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação feita pelo órgão fiscalizador da Ata, apresentar 1 (uma) amostra de cada item dos lotes.

6.2 - As amostras deverão ser enviadas à Secretaria de Segurança Pública, Rua Antenor Soares Gandra, 755, Centro, Jarinu, Cep: 13.240-000 telefone para contato (11) 4016-3860 ou e-mail: secretaria.ssp@jarinu.sp.gov.br. Para efeito de avaliação



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARINU/SP**
Depto. de Compras e Licitações

das amostras serão considerados os seguintes fatores, que serão analisados em conjunto, levando-se em conta o fim a que se destina o material, a saber:

a) Quanto às características técnicas, deverão estar em conformidade com as especificações técnicas.

b) Quanto à qualidade serão analisados a aferição e acabamentos dos materiais; enviadas à Secretaria de Segurança Pública, Rua Antenor Soares Gandra, 755, Centro, Jarinu, Cep: 13.240-000

6.3 - à Secretaria de Segurança Pública terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para analisar as amostras apresentadas.

6.4 - Caso a amostra não seja aprovada, poderá, a juízo do Órgão Gestor, ser concedido de até 03 (três) dias úteis para a licitante apresentar nova amostra que atenda as especificações técnicas.

6.5 - Para efeito de avaliação dos materiais será levada em conta a conformidade com as especificações, qualidade e acabamento. Os fatores qualidade, acabamento e estética serão analisados em conjunto, levando-se em conta o fim a que se destinam, principalmente no que diz respeito à/ao:

6.5.1 – Qualidade: apresentação do material no que diz respeito à matéria prima utilizada, os componentes, o processo de bordado utilizado nos tecidos;

6.5.2 – Acabamento: esmero na fabricação do material, como por exemplo, corte dos tecidos, costura com reforço em cada peça, contorno e cantos reforçados e bordados;

6.5.3 – Estética: se possui linhas, contornos e cores adequados aos fins a que se destinam, bem como se a apresentação do material demonstra harmonia em seu conjunto.

6.6 - A amostra apresentada permanecerá em poder do Órgão Fiscalizador até a entrega de todo o material, com vistas avaliar se o material entregue confere com o aprovado, não sendo considerada como parte integrante do quantitativo registrado no contrato.

6.7 - Em caso de não aprovação da amostra ou, em caso de aprovação, após a entrega, a licitante/contratada deverá retirar a amostra no prazo de 10 (dez) dias corridos, prazo após o qual poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante/contratada. À Secretaria de Segurança Pública, Rua Antenor Soares Gandra, 755, Centro, Jarinu, Cep: 13.240-000. Não serão permitidos os ajustes ou modificações nos materiais entregues como amostra, depois de decorrido o prazo da notificação.

6.8 - A aprovação das amostras será condição para adjudicação do objeto à licitante vencedora.

6.9 - Fica sobre responsabilidade da empresa contratada a retirada de medidas de cada Agente.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARINU/SP**
Depto. de Compras e Licitações

VII- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações do Contratante o disposto na Minuta do Contrato, deste Edital.

VIII- DO REAJUSTAMENTO:

8.1 - O preço proposto na presente licitação não será reajustado.

IX – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, contados à partir da data de recebimentos dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica e liberação das Secretarias competentes, a qual será devidamente atestada, confirmando a entrega dos produtos.

9.2 - Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Secretaria, as quais serão informadas em cada pedido enviado à Contratada.

9.3 - A Contratante não efetuará nenhum pagamento à Contratada se houver pendência contratual, seja de qualquer natureza.

X - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 - O Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

JARINU/SP, 30 DE NOVEMBRO DE 2022

HAROLDO NANNI CAMPOS

Secretário Municipal de Assuntos de Segurança Pública



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARINU/SP**
Depto. de Compras e Licitações

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social; CNPJ.

PROCESSO Nº 157/2022

EDITAL Nº 080/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022

Prezados Senhores:

Atendendo ao PROCESSO Nº 157/2022, ao EDITAL Nº 080/2022 e ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022, apresentamos nossa Proposta Comercial conforme abaixo alinhado:

LOTE 01 - CAMISETAS MASCULINAS NA COR AZUL MARINHO NOITE - GCM					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	21	UNID.	CAMISETAS MASCULINAS NA COR AZUL MARINHO NOITE, TAM. M : Confeccionada em malha fria, gola careca com ribana, manga curta; Descritivo de acordo com Edital.		
02	15	UNID.	CAMISETAS MASCULINAS NA COR AZUL MARINHO NOITE, TAM. G : Confeccionada em malha fria, gola careca com ribana, manga curta; Descritivo de acordo com Edital.		
03	09	UNID.	CAMISETAS MASCULINAS NA COR AZUL MARINHO NOITE, TAM. GG : Confeccionada em malha fria, gola careca com ribana, manga curta; Descritivo de acordo com Edital.		

LOTE 02 - CAMISETAS FEMININAS NA COR AZUL MARINHO NOITE - GCM					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	03	UNID.	CAMISETA FEMININA NA COR AZUL MARINHO NOITE TAM. P : Confeccionada em malha fria, gola careca com ribana, manga curta; a- BRASÃO : Bandeira do município NO BRAÇO ESQUERDO. b- BRASÃO : da GCM NO BRAÇO DIREITO. É nas costas o processo de silkscreen “ GUARDA CIVIL ” (meia lua) e JARINU (reto) na cor BRANCO. Descritivo de acordo com Edital.		
02	06	UNID.	CAMISETA FEMININA NA COR AZUL MARINHO NOITE, TAMANHO M : Confeccionada em malha fria, gola careca com ribana, manga curta; a- BRASÃO : Bandeira do município NO BRAÇO ESQUERDO. b- BRASÃO : da GCM NO BRAÇO DIREITO. É nas costas o processo de silkscreen “ GUARDA CIVIL ” (meia lua) e JARINU (reto) na cor BRANCO. Descritivo de acordo com Edital.		



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARINU/SP**
Depto. de Compras e Licitações

LOTE 03 - CALÇA TÁTICA MASCULINA - GCM					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	03	UNID.	CALÇA TÁTICA MASCULINO TAM. 40 : calças confeccionadas sob medida em tecido ripstop, na cor azul noturno, Descritivo de acordo com Edital.		
02	06	UNID.	CALÇA TÁTICA MASCULINO TAMANHO 42 : calças confeccionadas sob medida em tecido ripstop, na cor azul noturno, Descritivo de acordo com Edital.		
03	15	UNID.	CALÇA TÁTICA MASCULINO TAMANHO 44 : calças confeccionadas sob medida em tecido ripstop, na cor azul noturno, Descritivo de acordo com Edital.		
04	12	UNID.	CALÇA TÁTICA MASCULINO TAMANHO 46 : calças confeccionadas sob medida em tecido ripstop, na cor azul noturno, Descritivo de acordo com Edital.		
05	03	UNID.	CALÇA TÁTICA MASCULINO TAMANHO 48 : calças confeccionadas sob medida em tecido ripstop, na cor azul noturno, Descritivo de acordo com Edital.		
06	03	UNID.	CALÇA TÁTICA MASCULINO TAMANHO 50 : calças confeccionadas sob medida em tecido ripstop, na cor azul noturno, Descritivo de acordo com Edital.		
07	03	UNID.	CALÇA TÁTICA MASCULINO TAMANHO 52 : calças confeccionadas sob medida em tecido ripstop, na cor azul noturno, Descritivo de acordo com Edital.		

LOTE 04 - CALÇA TÁTICA FEMININA - GCM					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	03	UNID.	CALÇA TÁTICA FEMININA TAMANHO 42: calças confeccionadas sob medida em tecido ripstop, na cor azul noturno, Descritivo de acordo com Edital.		
02	03	UNID.	CALÇA TÁTICA FEMININA TAMANHO 44: calças confeccionadas sob medida em tecido ripstop, na cor azul noturno, Descritivo de acordo com Edital.		
03	03	UNID.	CALÇA TÁTICA FEMININA TAMANHO 46: calças confeccionadas sob medida em tecido ripstop, na cor azul noturno, Descritivo de acordo com Edital.		

LOTE 05 - GANDOLA MANGA CURTA MASCULINO - GCM					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	21	UNID.	GANDOLA MANGA CURTA MASCULINO TAMANHO M : Camisa tipo Militar, confeccionada em tecido Rip Stop, na cor Azul Marinho Noite, Descritivo de acordo com Edital.		
02	15	UNID.	GANDOLA MANGA CURTA MASCULINO TAMANHO G : Camisa tipo Militar, confeccionada em tecido Rip Stop, na cor Azul Marinho Noite,		



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARINU/SP**
Depto. de Compras e Licitações

			Descritivo de acordo com Edital.		
03	09	UNID.	GANDOLA MANGA CURTA MASCULINO TAMANHO GG: Camisa tipo Militar, confeccionada em tecido Rip Stop, na cor Azul Marinho Noite, Descritivo de acordo com Edital.		

LOTE 06 - GANDOLA MANGA CURTA FEMININO - GCM

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	06	UNID.	GANDOLA MANGA CURTA FEMININO TAMANHO P : Camisa tipo Militar, confeccionada em tecido Rip Stop, na cor Azul Marinho Noite, com pala traseira dupla reta; com 2 bolsos na altura do peito, com prega macho e tampas com botão na cor azul, Descritivo de acordo com Edital.		
02	06	UNID.	GANDOLA MANGA CURTA FEMININO TAMANHO M: Camisa tipo Militar, confeccionada em tecido Rip Stop, na cor Azul Marinho Noite, com pala traseira dupla reta; com 2 bolsos na altura do peito, com prega macho e tampas com botão na cor azul, Descritivo de acordo com Edital.		

LOTE 07 - JAQUETAS DE FRIO MASCULINA OPERACIONAL - GCM

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	21	UNID.	JAQUETAS DE FRIO MASCULINA OPERACIONAL TAMANHO M: confeccionada em tecido ripstop, cor azul marinho Noite, Descritivo de acordo com Edital.		
02	15	UNID.	JAQUETAS DE FRIO MASCULINA OPERACIONAL TAMANHO G: confeccionada em tecido ripstop, cor azul marinho Noite, Descritivo de acordo com Edital.		
03	09	UNID.	JAQUETAS DE FRIO MASCULINA OPERACIONAL TAMANHO GG: confeccionada em tecido ripstop, cor azul marinho Noite, Descritivo de acordo com Edital.		

LOTE 08 - JAQUETAS DE FRIO FEMININA OPERACIONAL - GCM

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	03	UNID.	JAQUETAS DE FRIO FEMININA OPERACIONAL TAMANHO P: confeccionada em tecido ripstop, cor azul marinho Noite, Descritivo de acordo com Edital.		
02	06	UNID.	JAQUETAS DE FRIO FEMININA OPERACIONAL TAMANHO M: confeccionada em tecido ripstop, cor azul marinho Noite, Descritivo de acordo com Edital.		

LOTE 09 - BORZEGUIM MASCULINO - GCM

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	06	PAR	BORZEGUIM MASCULINO TAMANHO 40 :		



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARINU/SP**
Depto. de Compras e Licitações

			militar cano curto; em couro legítimo; cor preto; Descritivo de acordo com Edital.		
02	04	PAR	BORZEGUIM MASCULINO TAM.41 : militar cano curto; em couro legítimo; cor preto; Descritivo de acordo com Edital.		
03	18	PAR	BORZEGUIM MASCULINO TAM.42 : militar cano curto; em couro legítimo; cor preto; Descritivo de acordo com Edital.		
04	02	PAR	BORZEGUIM MASCULINO TAM.43 : militar cano curto; em couro legítimo; cor preto; Descritivo de acordo com Edital.		

LOTE 10 - BORZEGUIM FEMININO - GCM					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	PAR	BORZEGUIM FEMININO TAMANHO 36 : militar cano curto; em couro legítimo; cor preto; Descritivo de acordo com Edital.		
02	02	PAR	BORZEGUIM FEMININO TAM. 37 : militar cano curto; em couro legítimo; cor preto; Descritivo de acordo com Edital.		
03	02	PAR	BORZEGUIM FEMININO TAMANHO 38 : militar cano curto; em couro legítimo; cor preto; Descritivo de acordo com Edital.		

LOTE 11 – CINTO, CINTURÃO E COLDRE - GCM					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	19	UNID.	Cintos: em lona, azul marinho, com fivela de metal niquela (cor prata). Descritivo de acordo com Edital.		
02	25	UNID.	CINTURÃO COMPLETO DE NYLON: cinturões de nylon modelo tático na cor preta completo (porta algemas, porta tonfa). Descritivo de acordo com Edital.		
03	25	UNID.	Coldre com trava e rotativo para pistola 9mm TS9. Descritivo de acordo com Edital.		

LOTE 12 – BORDADOS - GCM					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	162	UNID.	O Brasão constitui-se de um escudo, tendo ao entorno um contorno em azul, e sobre este uma estrela amarelo-ouro de 31 (trinta e um) pontas, círculo em azul marinho com escrita em português clássico, na cores branco, “GUARDA CIVIL MUNICIPAL” e abaixo “JARINU-SP” no mesmo moldes. Descritivo de acordo com Edital.		
02	162	UNID.	Bandeira do Município reduzida, fixada a 40 mm (quarenta milímetros) da costura da parte superior da <u>manga esquerda</u> , Descritivo de acordo com Edital.		

LOTE 13 – BOINAS E BONÉS - GCM					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARINU/SP**
Depto. de Compras e Licitações

01	20	UNID.	Boinas (bonés) Boina Militar MATERIAL: Feltro de Lã Importado e debrum em Couro, Descritivo de acordo com Edital.		
02	20	UNID.	BONÉS (bombetas), em tecido ripstop, na cor azul marinho, com forro duplo, Descritivo de acordo com Edital.		
03	20	UNID.	Distintivos para Boina , conforme brasão da GCM; Descritivo de acordo com Edital.		

LOTE 14 – COLETES – DEFESA CIVIL

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	UNID.	COLETE: TAMANHO M: Confeccionado em tecido misto composto de 67% de fibra de poliéster e 33% de fibra de algodão, com gramatura de 221 gm2, na cor azul marinho; Descritivo de acordo com Edital.		
02	02	UNID.	COLETE TAMANHO G: Confeccionado em tecido misto composto de 67% de fibra de poliéster e 33% de fibra de algodão, com gramatura de 221 gm2, na cor azul marinho; Descritivo de acordo com Edital.		

LOTE 15 – GANDOLA MANGA LONGA – DEFESA CIVIL

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	06	UNID.	GANDOLA MANGA LONGA TAMANHO G - Descrição: Tecido: na cor azul marinho, Descritivo de acordo com Edital.		
02	03	UNID.	GANDOLA MANGA LONGA XXG - Descrição: Tecido: na cor azul marinho, Descritivo de acordo com Edital.		
03	03	UNID.	GANDOLA MANGA LONGA TAMANHO G3 - Descrição: Tecido: na cor azul marinho, Descritivo de acordo com Edital.		

LOTE 16 – CAMISA GOLA CARECA – DEFESA CIVIL

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	12	UNID.	CAMISA GOLA CARECA G- Logotipo Defesa Civil 7,5cm x 7,0cm (LxA) Logotipo Prefeitura de JARINU 10cm x 3cm (LxA) Bolso 12cm x 13cm (LxA) DEFESA CIVIL 29cm x 3,5cm (LxA) Fonte: ARIAL BLACK Cor: Branca, JARINU/SP Descritivo de acordo com Edital.		
02	06	UNID.	CAMISA GOLA CARECA XXG- Logotipo Defesa Civil 7,5cm x 7,0cm (LxA) Logotipo Prefeitura de JARINU 10cm x 3cm (LxA) Bolso 12cm x 13cm (LxA) DEFESA CIVIL 29cm x 3,5cm (LxA) Fonte: ARIAL BLACK Cor: Branca JARINU/SP 20,5cm x 3,0cm (LxA) Fonte: ARIAL BLACK Cor: Branca 199 12cm x 5,0cm (LxA) Fonte: ARIAL BLACK Cor: Branca, Descritivo de acordo com Edital.		
03	06	UNID.	CAMISA GOLA CARECA G3- Logotipo Defesa Civil 7,5cm x 7,0cm (LxA) Logotipo Prefeitura de JARINU 10cm x 3cm (LxA) Bolso 12cm x 13cm		



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARINU/SP**
Depto. de Compras e Licitações

			(LxA) DEFESA CIVIL 29cm x 3,5cm (LxA) Fonte: ARIAL BLACK Cor: Branca JARINU/SP 20,5cm x 3,0cm (LxA) Fonte: ARIAL BLACK Cor: Branca 199 12cm x 5,0cm (LxA) Fonte: ARIAL BLACK Cor: Branca, Descritivo de acordo com Edital.		
--	--	--	--	--	--

LOTE 17 – BONÉ – DEFESA CIVIL

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	UNID.	BONÉ: 56 TAMANHO - Confeccionado em tecido misto, composto de 63% poliéster e 33% de fibra de algodão, na cor laranja, Descritivo de acordo com Edital.		
02	02	UNID.	BONÉ: 57 TAMANHO - Confeccionado em tecido misto, composto de 63% poliéster e 33% de fibra de algodão, na cor laranja, Descritivo de acordo com Edital.		
03	02	UNID.	BONÉ: 59 TAMANHO - Confeccionado em tecido misto, composto de 63% poliéster e 33% de fibra de algodão, na cor laranja, Descritivo de acordo com Edital.		

LOTE 18 – CALÇA MODELO INSTRUÇÃO (TIPO CARGO) – DEFESA CIVIL

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	06	UNID.	CALÇA MODELO INSTRUÇÃO (TIPO CARGO) 44 -Confeccionada em tecido rip stop, aproximadamente 30% poliéster e 70 % algodão, cor azul marinho, Descritivo de acordo com Edital.		
02	03	UNID.	CALÇA MODELO INSTRUÇÃO (TIPO CARGO) 50 -Confeccionada em tecido rip stop, aproximadamente 30% poliéster e 70 % algodão, cor azul marinho, Descritivo de acordo com Edital.		
03	03	UNID.	CALÇA MODELO INSTRUÇÃO (TIPO CARGO) 62 -Confeccionada em tecido rip stop, aproximadamente 30% poliéster e 70 % algodão, cor azul marinho, Descritivo de acordo com Edital.		

LOTE 19 – CINTOS – DEFESA CIVIL

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	06	UNID.	CINTO DE NYLON- Traçado na cor azul marinho, com 34 mm de largura x 1,15m, com arremate em metal prateado na extremidade, fivelas e ponteiros em metal prateado, Descritivo de acordo com Edital.		
02	06	UNID.	CINTO DE NYLON- Traçado na cor azul marinho, com 34 mm de largura x 2m, com arremate em metal prateado na extremidade, fivelas e ponteiros em metal prateado, Descritivo de acordo com Edital.		

LOTE 20 – BORZEGUIM – DEFESA CIVIL

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-------	------	-------------------------	-------------	-------------



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARINU/SP**
Depto. de Compras e Licitações

01	02	PAR	BORZEGUIM 39- Modelo militar cor preta tipo Tática cano curto de alta performance, para uso em operações especiais, confeccionada em couro Descritivo de acordo com Edital.		
02	02	PAR	BORZEGUIM 41- Modelo militar cor preta tipo Tática cano curto de alta performance, para uso em operações especiais, confeccionada em couro Descritivo de acordo com Edital.		
03	02	PAR	BORZEGUIM- 42- Modelo militar cor preta tipo Tática cano curto de alta performance, para uso em operações especiais, confeccionada em couro Descritivo de acordo com Edital.		
04	02	PAR	BORZEGUIM- 47- Modelo militar cor preta tipo Tática cano curto de alta performance, para uso em operações especiais, confeccionada em couro Descritivo de acordo com Edital.		

LOTE 21 – BORDADOS DEFESA CIVIL – DEFESA CIVIL					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	40	UNID.	BORDADOS: Inscrição nas costas: terá forma centralizada nas costas, a 80 mm da costura da gola, a inscrição “PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL”, na cor PRETO, Descritivo de acordo com Edital.		
02	40	UNID.	BRASÃO DEFESA CIVIL: constitui-se de um escudo em hexágono, com fundo laranja e sobre este um triângulo em azul com escrita em português clássico, na cores preto, “DEFESA CIVIL” e abaixo “JARINU-SP” no mesmo moldes. Descritivo de acordo com Edital.		
03	40	UNID.	BRASÃO MUNICÍPIO: Bandeira do Município reduzida, fixada a 40 mm (quarenta milímetros) da costura da parte superior da <u>manga esquerda</u> , Descritivo de acordo com Edital.		

I – DO OBJETO

Descrição do objeto da presente licitação, conforme relacionado no Anexo I deste Edital, em conformidade com as especificações, marcas, modelos e demais descrições detalhadas que se façam necessários ao bom entendimento do veículo ofertado.

Valor em moeda corrente nacional, por item, total e global, em algarismos, sendo que o valor global deve constar também por extenso, apurado à data de sua apresentação.

II – DA VALIDADE DA PROPOSTA

(Conforme item 6.2.4 do Edital);

III – DO PRAZO DE PAGAMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARINU/SP**
Depto. de Compras e Licitações

(Conforme item 15.1 do Edital);

IV – DA ENTREGA

(Conforme item 14.1 do Edital);

V – DA ACEITAÇÃO DO EDITAL

Declaro aceitar todas as condições expressas no EDITAL Nº 080/2022, referente ao PROCESSO Nº 157/2022 e PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022, inclusive as condições expostas na Minuta de Contrato, bem como as conformidades da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas.

Local e Data.

Assinatura com nome do responsável.

Razão Sócia.

CNPJ.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARINU/SP**
Depto. de Compras e Licitações

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social; CNPJ.

PROCESSO Nº 157/2022

EDITAL Nº 080/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022

Através do presente, credenciamos o Sr. (a) _____, portador (a) da carteira de identidade _____ e CPF _____, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Jarinu/SP, em específico ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022, referente ao PROCESSO Nº 157/2022, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar, firmar contratos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e Data.

Carimbo da empresa
Assinatura do representante legal
Identificação do cargo/função do firmatário

OBS.: (A licitante poderá apresentar outros textos que serão analisados, porém, condizentes com o solicitado neste certame, pois estes são apenas modelos).



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARINU/SP**
Depto. de Compras e Licitações

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Razão Social; CNPJ.

PROCESSO Nº 157/2022

EDITAL Nº 080/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022

A empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ n.º _____, através de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____, inscrito(a) no CPF n.º _____, residente à _____ (endereço completo), declara para todos os fins de direito, especificamente para participação da licitação na modalidade epigrafada e conforme Lei Federal nº 8.666/93 e Constituição Federal, que:

Nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública do Município de Jarinu, direta ou indiretamente. (Art. 87, III)

- a) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera; (Art. 87, IV)
- b) Não possuímos no nosso quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- c) Não possuímos funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle da empresa participante da licitação, que possuam vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Jarinu, nos termos do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Orgânica Municipal.
- d) Nossa empresa declara, sob as penas da Lei, que tem conhecimento e concorda com todos os termos do Edital. (Art. 30 III).

JARINU, ___ DE _____ DE 2022.

Nome

R.G/CPF

Cargo.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARINU/SP**
Depto. de Compras e Licitações

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO Nº 157/2022

EDITAL Nº 080/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022

A empresa _____, portadora do CNPJ _____, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no Processo Licitatório em epigrafe e que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores. Declara também que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

Assinatura e Carimbo
(representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARINU/SP**
Depto. de Compras e Licitações

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA
DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Assunto: Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Prezados Senhores, a empresa _____, inscrita no CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para os devidos fins sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

Assinalar com um "X" a condição da empresa:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei nº 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei nº 123, de 14/12/2006;
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Declara ainda, sob as totais penas da lei, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cidade-UF, XX de XXXXXXXX de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARINU/SP**
Depto. de Compras e Licitações

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARINU/SP, ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA _____.

PROCESSO Nº 157/2022

EDITAL Nº 080/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022

Por este instrumento de Contrato, as partes, de um lado a **Prefeitura Municipal de Jarinu**, CNPJ 45.780.079/0001-59, com sede á Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Segurança Pública **Sr. Haroldo Nanni Campos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.701.876-2 SSP/SP e inscrito no CPF nº 128.968.668-84, residente e domiciliado em Jarinu/SP, aqui designada simplesmente Contratante e de outro lado a empresa _____, estabelecida à _____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato, representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, (nacionalidade) _____, residente à _____, de agora em diante denominada simplesmente Contratada, convencionam entre si, pelo presente Contrato, a cumprir expressamente as Cláusulas seguintes:

I – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato visa a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DEFESA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTES EDITAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA.

1.2 O Processo Licitatório supracitado, seus anexos e a Proposta Comercial da Contratada são partes integrantes deste instrumento de contrato, como se aqui transcritos estivessem.

II – DO PREÇO

2.1 A Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ _____ (_____).

III – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será realizado em até 28 (vinte e oito) dias contados a partir da entrega dos uniformes, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e certificada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública.

3.2 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência Contratual.

IV – DAS CONDIÇÕES, PRAZO E LOCAL DA ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

4.1 Os Uniformes deverão ser entregues de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Anexo I do Edital e acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica para conferência. Se os uniformes forem entregues em desacordo com o estabelecido no Edital, será devolvido e a Contratada terá o prazo de 10 (dez) dias para realizar a troca dos itens, sem gerar nenhum ônus à Contratante.

4.2 O prazo para a entrega dos uniformes será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.

4.3 Os uniformes deverão ser entregues na Rua Antenor Soares Gandra, nº 755, Centro, Jarinu/SP CEP: 13.240-000, Secretaria Municipal de Segurança Pública.

V – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

5.2 O presente contrato poderá ter seu prazo prorrogado, desde que ocorra algum dos itens elencados no art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuados em processo.

VI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.1 Multa de mora de 1% (hum por cento) por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

6.1.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

6.1.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

6.1.4 Suspensão do direito de participar de licitações de qualquer órgão público, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Jarinu/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

6.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

6.1.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

6.1.7 Caso seja constatado que o serviço que foi executado pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referencia, caberá a substituição do mesmo no prazo de 5 (cinco) dias e aplicação de multa prevista no subitem 8.1.1

6.1.8 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

6.1.9 O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devido a empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.

6.1.10 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

6.1.11 Garantido o contraditório e a ampla defesa, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias uteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando – se ao processo judicial de execução.

6.1.12 As penalidades previstas nesta cláusula tem caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

VII – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 DA CONTRATANTE:

7.1.1 Apresentar esclarecimentos necessários para a execução do contrato.

7.1.2 Efetuar o pagamento de forma convencionada na Clausula Terceira deste contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendida as formalidades previstas.

7.1.3 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do contrato, bem como, quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos da CONTRATADA.

7.1.4 Emitir a devida Ordem de Fornecimento (OF) para a contratação pretendida.

7.2 DA CONTRATADA:

7.2.1 Manter durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

7.2.2 Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de contratação, necessários a execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais, de acidentes de trabalho e outros semelhantes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

relativos à execução do objeto deste contrato, sem qualquer vínculo com o CONTRATANTE.

7.2.3 Oferecer, como uma organização completa, independente e sem vínculo com o CONTRATANTE, veículo/produtos de comprovada qualidade, sem ônus adicional ao preço registrado.

7.2.4 Não subempreitar o contrato a terceiros, seja parcial ou na sua totalidade.

7.2.5 Assumir de inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando da execução do objeto deste contrato.

7.2.6 Atender a requisições do CONTRATANTE sempre que for solicitado teste de qualidade do veículo/produtos oferecidos.

7.2.7 Oferecer garantia mínima estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor, ficando assim a CONTRATADA responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais das peças, obrigando-se a reposição do objeto que apresentar defeito.

VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 06180152.037000.3393.00.00.00, ficha 270, Material de Consumo/Secretaria Municipal de Assuntos de Segurança Pública – Fonte 01.

IX – DA RESCISÃO

9.1 Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento entre as partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE por medida de interesse público, mediante notificação a CONTRATADA, na ocorrência de qualquer das hipóteses, previstas no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

X – DA VINCULAÇÃO

10.1 O presente contrato é parte integrante do **PROCESSO Nº 157/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022, EDITAL Nº 080/2022.**

10.2 Constituem partes integrantes deste Contrato o Edital e respectivos anexos vinculados ao processo especificado na cláusula anterior, como se deste contrato estivessem transcritos.

XI – DA SUJEIÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

11.1 As partes submetem-se às normas das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos, em complemento ao **EDITAL Nº 080/2022**, do Processo Licitatório competente.

XII – DO FORO

Praça Francisco Alves Siqueira Junior 111, Jardim da Saúde, CEP 13240-000, Jarinu/ SP
Fone (11) 4016.8200 - email: licitacao@jarinu.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARINU/SP**
Depto. de Compras e Licitações

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Jarinu, com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os legais efeitos esperados, juntamente assinados com as testemunhas, abaixo nomeadas e identificadas.

JARINU/SP, DE DE 2022.

PELO CONTRATANTE:

Haroldo Nanni Campos
Secretário Municipal de Assuntos de Segurança Pública
Prefeitura Municipal de Jarinu
CNPJ nº 45.780.079/0001-59

PELO CONTRATADO:

(Empresa Contratada)
CNPJ
(Procurador, Sócio ou Diretor)
CPF

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARINU/SP**
Depto. de Compras e Licitações

ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DEFESA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2022, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

JARINU, ___ DE ___ DE 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Debora Cristina Prado Belinello

Cargo: Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARINU/SP**
Depto. de Compras e Licitações

CPF: 290.214.158-01

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARINU/SP**
Depto. de Compras e Licitações

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

CNPJ N°:

CONTRATADA:

CNPJ N°:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DEFESA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA.

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

JARINU, __ DE __ DE 2022.

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

Haroldo Nanni Campos
Secretário Municipal de Assuntos de Segurança Pública



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARINU/SP**
Depto. de Compras e Licitações

secretaria.ssp@jarinu.sp.gov.br